

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	5
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 2309.01/2021 CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
PORTARIA Nº 555/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 568/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 573/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 577/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.	6
RESENHA CONTRATO Nº 603/2024	6
RESENHA CONTRATO Nº 616/2024	7
RESENHA CONTRATO Nº 621/2024	7
RESENHA CONTRATO Nº 624/2024	7
RESENHA CONTRATO Nº 625/2024	7
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 439/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	24
DECRETO Nº 12/2024	24
DECRETO Nº 13/2024	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	32
PORTARIA/SEMAS Nº 038 DE 01 DE AGOSTO DE 2024	32
PORTARIA/SEMAS Nº 039 DE 02 DE AGOSTO DE 2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	33
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº010/2024.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE 062.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023 SRP	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2024	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	34
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024	34
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	34
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024	35
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024	35
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.1/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.10/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.11/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.12/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.13/2024	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.14/2024	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.15/2024	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.16/2024	36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.17/2024	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.18/2024	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.19/2024	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.2/2024	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.20/2024	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.21/2024	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.22/2024	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.23/2024	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.3/2024	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.4/2024	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.5/2024/	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.6/2024	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.7/2024	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.8/2024	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.9/2024	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024	39
PORTARIA Nº. 120/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.	39
PORTARIA Nº. 121/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.	40
PORTARIA Nº. 122/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	40
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE02.01/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	41
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2024	41
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011.04.01.2125/2024-FMS.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2024-CPL/PMM NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2023-PMM P.E 038/2023-CPL/PMM	43
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 PARA PRORR DE VIGÊNCIA CONTRAT. P.ANº 050/2021. T.P. Nº 13/2021	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	43
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 - SEMAST	43
XTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 - SEMUS	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	44
RESENHA DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 30/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	44
PORTARIA Nº 261/2024	44
PORTARIA Nº 262/2024	44
PORTARIA Nº 267/2024	44
PORTARIA Nº 268/2024	44
PORTARIA Nº 260/2024	45
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	45
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	45
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.O 308	45
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 309	45
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 310	46
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 311	46
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 312	46
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	46
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.	46
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024	46
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024	47
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024	47
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024	47
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024.	47
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 09-2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	49
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024	49
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2024/PMR	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2024/PMR	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024/PMR	50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024/PMR	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2024/PMR	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2024/PMR	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024/PMR	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024/PMR	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 115/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 064/2023	54
PORTARIA N.º 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2024/SANTAPREV/2024.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.	55
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS (PNATE-PEJA-PDDE 2004)	58
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS - PAC2 / 2024	58
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PNATE 2009	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	58
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	58
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PREMIAÇÃO	74
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	83
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	83
RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2024	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	84
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 - SRP	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	87
PORTARIA Nº 0734, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.	87
PORTARIA Nº 0735, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.	87
PORTARIA Nº 0736, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.	87
PORTARIA Nº 0737, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.	87
PORTARIA Nº 0738, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.	88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 041/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para aquisição de moveis planejados de interesse da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão - MA, com critério de julgamento (menor preço global), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98804-0312 e/ou e-mail: camaraaguadocedomaranhao@hotmail.com
Água Doce do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2024. Maria de Jesus Fernandes Albuquerque - Presidente da Câmara Municipal.

Processo Administrativo 042/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de interesse da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão - MA, com critério de julgamento (menor preço global), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98804-0312 e/ou e-mail: camaraaguadocedomaranhao@hotmail.com
Água Doce do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2024. Maria de Jesus Fernandes Albuquerque - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 89eb68ab020ea804180c690d8183d3d8

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.347.988/0001-93. OBJETO: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA. VALOR CONTRATADO R\$ 694.907,26 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0205 Sec. Mun. de Obras; Função Programática 18 544 0009 2.015 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água do Município, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: Recursos Próprios. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de março de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f44e7d08896dd686cbc0c1361b34451b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo Administrativo nº. 48/2024, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, para confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 27/08/2024, às 09:30 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SINC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 12 de agosto de 2024

Wiliam Campos Chagas
Pregoeiro.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3bf65bbceb58301c8f1ee5e10f1432b6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, e a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços na área de eventos como: organização, planejamento, execução, fornecimento de infraestrutura abrangendo montagem e desmontagem de instalações, recursos humanos, sonorização, iluminação e atrações artísticas, para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara/MA.. VALOR TOTAL: **R\$ 151.856,63 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO ; 15 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ; 13.392.0011.2192.0000 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ; FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Lauber de Jesus Santos Lobato - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA . Alcântara - MA, 09 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ad6e9fa17b8dddafcb57ad5c09b81e17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000025/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e

eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 27/08/2024. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramem.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitaramem2018@gmail.com. Arame - MA, 12 de Agosto de 2024. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3c895d026fe9f419edcbd9e7c051cf10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024, assinado em 09/07/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reformas de prédio da escola Ul Felipe Barbosa de Andrade de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá/MA. Processo Administrativo nº 376/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manut. e Desen. da Educ. Básica e Valorização dos Profissionais da Educ., CNPJ nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: K F DUTRA PAIXAO, CNPJ nº 14.765.071/0001-90. Valor Global: R\$ 237.948,10 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência Inicial: 9 de Julho de 2024. Vigência Final: 6 de Dezembro de 2024. Nelma Celeste Marques de Pinho - Secretária Municipal de Educação. Axixá - MA, 9 de Julho de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b6488f9ac0a4fabbb2b2cef363e91752

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d59605b32568b693fdd9d2796fcf94d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Secretaria Municipal de Administração de Bacurituba/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Dispensa Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados as atividades complementares da secretaria municipal de administração**. Data e horário do início da disputa: as 08:00h (oito horas) do dia 16 de agosto de 2024. Site para realização da Dispensa: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br> e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 12 de agosto de 2024.
Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 237777735186af46bcd6e2a0eb94cffa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 2309.01/2021 CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº:
2309.01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.08/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL
DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ARAÚJO MORAES COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.060.053/0001-94.
DO OBJETO DE DISTRATO: RESCISÃO DO CONTRATO, QUE POSSUI
COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA (ATENÇÃO
BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE) EM GESTÃO DE SAÚDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ASSINATURA:
27 DE JUNHO DE 2024. DA VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A
VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. SIGNATÁRIO: REGIANE
DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BACURITUBA - MA, 27 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: d15ab3f4f6852b4d00481be46c9436ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 555/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 555/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS, Mat. nº. 2027-1,** como Fiscal da **Secretaria Municipal De Educação** - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 603/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 74/2023,** com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** durante a vigência

do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **12 DE AGOSTO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d448621be127c1efe64f0264bf1f2623

PORTARIA Nº 568/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 568/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS, MAT. Nº 2027-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 616/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **12 DE AGOSTO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 40574e9b5a69d8c53bf50ff23182af9e

PORTARIA Nº 573/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 573/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS, MAT. Nº 2027-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 621/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de

12 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b6f4e1ffa7c89ea8549d312275bb937e

PORTARIA Nº 577/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 577/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor (a), EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, a aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as secretarias do município de Balsas - MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 625/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, firmado com a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 12 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a9a1de026b5ca17f5c0cac21b5f503b3

RESENHA CONTRATO Nº 603/2024

RESENHA CONTRATO Nº 603/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 315.957,12 (trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b8b5f3fb9a6235ec2c659197ff6242ec

RESENHA CONTRATO Nº 616/2024

RESENHA CONTRATO Nº 616/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.334,80 (quatorze mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 62f75e499cf9e31d1a6577073245e196

RESENHA CONTRATO Nº 621/2024

RESENHA CONTRATO Nº 621/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad10b99a6560e6f20a33e683f8dc2328

RESENHA CONTRATO Nº 624/2024

RESENHA CONTRATO Nº 624/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.496.361/0001-85. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº

14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 125.433,48 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) IVANILDE BARROS MAIA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f37d9a92703bf8ce195f7d97f9c0382d

RESENHA CONTRATO Nº 625/2024

RESENHA CONTRATO Nº 625/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 50.899.054/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.374,08 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) THALES PIRES FERREIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 993e0bd59ba856b87a7f04e14d1baa7d

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 439/2021

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 439/2021. Referente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE LEGAL, conforme ofício de solicitação de alterações em anexo. **DAS ALTERAÇÕES:** A empresa antes denominada **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.321.416/0001-37, passou a denominar- **ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.321.416/0001-37. 2.2.A empresa passará a ser representada pelo sócio administrador - Sr. ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, portador da Cédula de Identidade nº 1494409 SSP/PI e inscrito no CPF nº 746.745.363-91, de acordo com a 5ª Alteração ao Ato Constitutivo da empresa. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 910234f9ebe2e95a3931ebc37ab13b3b



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0014/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Brejo
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.226.619,81 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pablo Jefferson Martins Castro	CPF:	711.867.862-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA	CPF/CNPJ:	05.294.460/0001-93
ENDEREÇO:	RUA OSCAR BARROS, 14	BAIRRO:	JARDIM SÃO CRISTOVÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	CPF:	747.364.773-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
LOTE I - ÔNIBUS VW15190 MAN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	MOTOR COMPLETO MAN(CHASSIS 9532E82W2DR323408	MAN	UND	1	R\$65.550,00	R\$65.550,00
2	SUPORTE MOTOR (2T2199255D)	AXIOS	UND	2	R\$760,00	R\$1.520,00
3	SUPORTE DO CAMBIO (2W0199382B)	AXIOS	UND	2	R\$665,00	R\$1.330,00
4	JG DE JUNTAS DA DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM (07W198007)	SABO	UND	2	R\$807,50	R\$1.615,00
5	JOGO DE JUNTA MOTOR VEDAÇÃO COM RETENTOR(07W198012)	SABO	UND	2	R\$3.040,00	R\$6.080,00
6	BIELA MOTOR MAN	METALLEVE	UND	2	R\$589,00	R\$1.178,00
7	BOMBA DE OLÉO MOTOR MAN	MAN	UND	1	R\$736,25	R\$736,25
8	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (07W903133)	MAN	UND	2	R\$883,50	R\$1.767,00
9	VALVULA SECADORA DE AR APU C/FILTRO	WABCO	UND	2	R\$1.092,50	R\$2.185,00
10	CRUZETA 2S2521291	SPICER	UND	2	R\$465,50	R\$931,00
11	BALDE OLÉO MOTOR G052823Q2	LUBRAX	UND	20	R\$570,00	R\$11.400,00
12	JG. ANEL SEGUIMENTO 92T2198151A	METALLEVE	UND	2	R\$750,50	R\$1.501,00
13	RESFRIADOR OLÉO MOTOR 07W117021	MAN	UND	2	R\$1.805,00	R\$3.610,00
14	MODULO DE IGNIÇÃO	MAN	UND	2	R\$4.655,00	R\$9.310,00
15	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	TRW	UND	2	R\$209,00	R\$418,00
16	VALVULA 4VIAS DE FREIO	WABCO	UND	2	R\$627,00	R\$1.254,00
17	VOLANTE MOTOR	MAN	UND	1	R\$3.420,00	R\$3.420,00
18	AMORTECEDOR DIREÇÃO	COFAP	UND	2	R\$627,00	R\$1.254,00
19	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$902,50	R\$1.805,00
20	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	1	R\$3.686,00	R\$3.686,00
21	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$2.470,00	R\$9.880,00
22	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	R\$1.634,00	R\$1.634,00
23	CATRACA DE FREIO MANUAL	MASTER	UND	2	R\$627,00	R\$1.254,00
24	CILINDRO DE EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$427,50	R\$427,50
25	CORREIA DO MOTOR	GOODYEAR	UND	4	R\$247,00	R\$988,00





26	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	4	R\$152,00	R\$608,00
27	ELEMENTO DO FILTRO REFIL	TECFIL	UND	4	R\$104,50	R\$418,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR	TECFIL	UND	4	R\$275,50	R\$1.102,00
29	FILTRO DE DIREÇÃO	TECFIL	UND	4	R\$57,00	R\$228,00
30	HÉLICE C/ EMBREAGEM VIÇOSA	VALEO	UND	1	R\$2.071,00	R\$2.071,00
31	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE DIANTEIRO	FRASLLE	UND	4	R\$399,00	R\$1.596,00
32	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE TRAZEIRO	FRASLLE	UND	4	R\$399,00	R\$1.596,00
33	JOGO DE FAROIS DIANTEIRO	RCD	UND	2	R\$627,00	R\$1.254,00
34	KIT DE FILTRO DE AR EXTERNO E INTERNO	TECFIL	UND	1	R\$342,00	R\$342,00
35	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$5.890,00	R\$5.890,00
36	MOTOR DE PARABRISA E SENSOR DA PORTA	BOSCH	UND	1	R\$2.042,50	R\$2.042,50
37	PINHÃO E COROA	SPICER	UND	1	R\$6.460,00	R\$6.460,00
38	PISTÃO DO MOTOR	MAN	UND	1	R\$807,50	R\$807,50
39	RADIADOR	VALEO	UND	1	R\$6.499,90	R\$6.499,90
40	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	BOSCH	UND	1	R\$1.824,00	R\$1.824,00
41	RETENTOR DE RODA	SABO	UND	2	R\$114,00	R\$228,00
42	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	2	R\$399,00	R\$798,00
43	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA	HIPERFREIO	UND	2	R\$912,00	R\$1.824,00
44	SENSOR DE TEMPERATURA	VW	UND	2	R\$161,50	R\$323,00
45	TAMBOR DE FREIO DIANT/TRASEIRO	VARGA	UND	2	R\$1.064,00	R\$2.128,00
46	VÁLVULA DE FREIO DE SERVIÇO	WABCO	UND	2	R\$1.026,00	R\$2.052,00
47	TURBINA MOTOR	MAN	UND	2	R\$7.600,00	R\$15.200,00
Valor Total do Lote						R\$190.025,65

LOTE II - ÔNIBUS VW15190 MWM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	UND	4	R\$798,00	R\$3.192,00
2	BARRA DIRIREÇÃO	TRW	UND	1	R\$1.520,00	R\$1.520,00
3	BATERIA 150 AP	PIONEIRA	UND	1	R\$1.235,00	R\$1.235,00
4	BOMBA ALTA PRESSÃO MOTOR	MWM	UND	1	R\$8.455,00	R\$8.455,00
5	TURBINA MOTOR	VW	UND	1	R\$2.470,00	R\$2.470,00
6	ELEMENTO DO FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UND	4	R\$209,00	R\$836,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL (SEPARADOR)	TECFIL	UND	4	R\$189,05	R\$756,20
8	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	4	R\$185,25	R\$741,00
9	FLUIDO DE FREIO	BOSCH	UND	4	R\$28,50	R\$114,00
10	JOGO DE LONA	FRASLLE	UND	4	R\$361,00	R\$1.444,00
11	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$4.560,00	R\$4.560,00
12	TRANSMISSÃO COMPLETA	SPICER	UND	1	R\$1.140,00	R\$1.140,00
13	ÓLEO DE MOTOR - GALÃO 15W40 20 LITROS	LUBRAX	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
14	PARÁ-BRISA	VW	UND	1	R\$3.420,00	R\$3.420,00
15	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$2.090,00	R\$2.090,00
16	RETENTOR DO PIÃO	SABO	UND	4	R\$152,00	R\$608,00
17	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	HIPERFREIO	UND	2	R\$912,00	R\$1.824,00
18	SENSOR DE TEMPERATURA	VW	UND	4	R\$251,75	R\$1.007,00
19	SENSOR ROTAÇÃO	VW	UND	4	R\$636,50	R\$2.546,00
20	TAMBOR DE FREIO	VARGA	UND	4	R\$1.377,50	R\$5.510,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO L ESQUERDO	NAKATA	UND	2	R\$418,00	R\$836,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	UND	2	R\$377,15	R\$754,30
23	VÁLVULA DE FREIO SECADOR APU	VW	UND	2	R\$617,50	R\$1.235,00
24	JOGO DE JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	SABO	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
25	CABEÇOTE MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$760,00	R\$760,00
26	BOMBA DE OLÉO MOTOR	SHADECK	UND	2	R\$741,00	R\$1.482,00
27	JG. BRONZE MANCAL	METALLEVE	UND	2	R\$247,00	R\$494,00
28	JG. BRONZE BIELA	METALLEVE	UND	2	R\$114,00	R\$228,00
29	KIT MOTOR(PISTÃO,ANEL)	METALLEVE	UND	1	R\$940,50	R\$940,50
30	BIELA MOTOR	METALLEVE	UND	2	R\$427,50	R\$855,00





31	EIXO VIRABREQUIM	MWM	UND	1	R\$5.225,00	R\$5.225,00
32	SERVO DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$1.520,00	R\$3.040,00
33	VOLANTE MOTOR	MWM	UND	1	R\$1.472,50	R\$1.472,50
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	SABO	UND	2	R\$76,00	R\$152,00
35	BLOCO MOTOR MWM	METALLEVE	UND	1	R\$8.550,00	R\$8.550,00
Valor Total do Lote						R\$72.912,50

LOTE III - VOLARE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$1.710,00	R\$3.420,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R\$560,50	R\$2.242,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UND	4	R\$560,50	R\$2.242,00
4	BARRA DIREÇÃO CURTA COMPLETA	TRW	UND	1	R\$760,00	R\$760,00
5	BARRA DIREÇÃO LONGA COMPLETA	TRW	UND	1	R\$2.660,00	R\$2.660,00
6	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$2.090,00	R\$8.360,00
7	BORRACHA PARÁ-BRISA	VOLARE	UND	4	R\$332,50	R\$1.330,00
8	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AGRALE	UND	4	R\$323,00	R\$1.292,00
9	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	AGRALE	UND	4	R\$722,00	R\$2.888,00
10	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETA	TRW	UND	4	R\$826,50	R\$3.306,00
11	CRUZETAS	SPICER	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	4	R\$133,00	R\$532,00
13	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	4	R\$96,90	R\$387,60
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	4	R\$266,00	R\$1.064,00
15	FILTRO DE LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	R\$256,50	R\$1.026,00
16	FILTRO SEPARADOR	TECFIL	UND	4	R\$277,40	R\$1.109,60
17	JOGO DE LONA DE FREIO	VARGA	UND	4	R\$209,00	R\$836,00
18	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
19	ÓLEO DE CAIXA DE MACHA GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	GL	20	R\$522,50	R\$10.450,00
20	ÓLEO DE DIFERENCIAL 85/140 GALÃO DE 20 LTROS	LUBRAX	GL	20	R\$494,00	R\$9.880,00
21	ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	GL	20	R\$570,00	R\$11.400,00
22	PARÁ-BRISA	VOLARE	UND	1	R\$1.805,00	R\$1.805,00
23	PINHÃO E COROA	AGRALE	UND	1	R\$5.700,00	R\$5.700,00
24	SEMI EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	4	R\$874,00	R\$3.496,00
25	RETENTOR TRAZEIRO	SABO	UND	4	R\$114,00	R\$456,00
26	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	2	R\$304,00	R\$608,00
27	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	UND	2	R\$171,00	R\$342,00
28	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO	SKF	UND	2	R\$209,00	R\$418,00
29	TAMBOR DE FREIO	VARGA	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
30	CAIXA DE SATELITE COMPLETA	LNG	UND	2	R\$1.805,00	R\$3.610,00
31	TRANSMISSÃO COMPLETA	SPICER	UND	2	R\$997,50	R\$1.995,00
Valor Total do Lote						R\$88.821,20

LOTE IV - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BOBINA SOLENOIDE 24 VOLTS	BOSCH	UND	4	R\$3.420,00	R\$13.680,00
2	BOMBA DE ÁGUA - AÇO	URBA	UND	12	R\$437,00	R\$5.244,00
3	CONJUNTO FAROL DA CABINE	RCD	UND	4	R\$1.330,00	R\$5.320,00
4	CONJUNTO FAROL DE SETA	RCD	UND	4	R\$864,50	R\$3.458,00
5	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	12	R\$304,00	R\$3.648,00
6	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	10	R\$494,00	R\$4.940,00
7	DENTE CENTRAL	NEW HOLLAND	UND	10	R\$494,00	R\$4.940,00
8	DENTE LATERAL DIREITA	NEW HOLLAND	UND	10	R\$532,00	R\$5.320,00
9	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	VARGA	UND	10	R\$247,00	R\$2.470,00
10	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEITO (PLACA)	VARGA	UND	20	R\$304,00	R\$6.080,00
11	JOGO REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	NEW HOLLAND	UND	20	R\$627,00	R\$12.540,00
12	KIT DE FILTROS	TECFIL	UND	10	R\$1.767,00	R\$17.670,00
13	LAMINA W130 9 DENTES	NEW HOLLAND	UND	10	R\$3.230,00	R\$32.300,00



14	MANCAL AÇO PARA CARDAN DIANTEIRO	NEW HOLLAND	UND	10	R\$2.090,00	R\$20.900,00
15	ÓLEO 68 - GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	UND	20	R\$380,00	R\$7.600,00
16	PARAFUSO C/ PORCA	RODAFUSO	UND	40	R\$46,55	R\$1.862,00
17	PASTILHA DE AÇO PARA FREIO MOTOR	FRASLLE	UND	10	R\$2.280,00	R\$22.800,00
18	SUORTE DO EIXO TRASEIRO	NEW HOLLAND	UND	10	R\$1.140,00	R\$11.400,00
19	RETENTOR DA RODA	SABO	UND	12	R\$912,00	R\$10.944,00
20	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	12	R\$689,26	R\$8.271,12
21	TENSIONADOR DE CORREIA	GOODYEAR	UND	10	R\$642,58	R\$6.425,80
22	BOMBA HIDRAULICA CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	UND	4	R\$8.360,00	R\$33.440,00
23	TENSIONADOR DE CORREIA	GOODYEAR	UND	10	R\$803,70	R\$8.037,00
24	RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$3.610,00	R\$14.440,00
25	ACOPLAMENTO 76084400	NEW HOLLAND	UND	4	R\$3.420,00	R\$13.680,00
26	TURBINA M CUMMINS	NEW HOLLAND	UND	4	R\$2.755,00	R\$11.020,00
27	FILTRO DE OLÉO	TECFIL	UND	10	R\$152,00	R\$1.520,00
28	RESERVATORIO AGUA	NEW HOLLAND	UND	10	R\$646,00	R\$6.460,00
29	SENSOR DE FREIO	NEW HOLLAND	UND	10	R\$1.140,00	R\$11.400,00
30	CONJUNTO COROA E PINHÃO	NEW HOLLAND	UND	4	R\$3.230,00	R\$12.920,00
31	FLANGE DA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	10	R\$712,50	R\$7.125,00
32	ANEL VEDADOR 8605314	METALLEVE	UND	10	R\$570,00	R\$5.700,00
33	SOLENOIDE MARCHA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	6	R\$1.140,00	R\$6.840,00
34	FLANGE SUPORTE CAIXA SATELITE	SPICER	UND	10	R\$845,50	R\$8.455,00
35	BUCHA DE AÇO EIXO TRASEIRO71103162	NEW HOLLAND	UND	10	R\$912,00	R\$9.120,00
36	BUCHA DE AÇO EIXO LISA 71102782	NEW HOLLAND	UND	10	R\$760,00	R\$7.600,00
37	BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	UND	20	R\$665,00	R\$13.300,00
Valor Total do Lote						R\$378.869,92

LOTE - V MOTONIVELADORA PATROL XCMG 1803 GR ANO 2018

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$456,00	R\$1.824,00
2	GARFO DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
3	CABO DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$161,50	R\$646,00
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	R\$209,00	R\$836,00
6	ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$1.520,00	R\$6.080,00
7	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	UND	2	R\$304,00	R\$608,00
8	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	BOSCH	UND	2	R\$142,50	R\$285,00
9	BOMBA DE OLEO	SHADECK	UND	4	R\$845,50	R\$3.382,00
10	REGULADOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$342,00	R\$1.368,00
11	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	BOSCH	UND	4	R\$171,00	R\$684,00
12	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$807,50	R\$3.230,00
13	BOTAO DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$114,00	R\$456,00
14	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	4	R\$855,00	R\$3.420,00
15	CAMISA DO MOTOR	METALLEVE	UND	6	R\$570,00	R\$3.420,00
16	BIELA DO MOTOR	METALLEVE	UND	6	R\$855,00	R\$5.130,00
17	RELÉ AUXILIAR	BOSCH	UND	2	R\$133,00	R\$266,00
18	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
19	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$522,50	R\$1.045,00
20	TURBINA	GARRET	UND	2	R\$3.420,00	R\$6.840,00
21	KIT DE COROA E PINHÃO	SPICER	UND	2	R\$2.470,00	R\$4.940,00
22	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	UND	6	R\$522,50	R\$3.135,00
23	HELICE MOTOR	VALEO	UND	2	R\$437,00	R\$874,00
24	MANCAL DO ALTERNDADOR	BOSCH	UND	2	R\$285,00	R\$570,00
25	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	20	R\$123,50	R\$2.470,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$209,00	R\$4.180,00
27	FILTRO DO HIDRÁULICO	TECFIL	UND	20	R\$171,00	R\$3.420,00
28	FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	UND	20	R\$180,50	R\$3.610,00
29	GUIA DE VÁLVULAS	METALLEVE	UND	12	R\$380,00	R\$4.560,00
30	JUNTA DE CABECOTE	SABO	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
31	JUNTA METÁLICA	SABO	UND	2	R\$19,00	R\$38,00
32	LAMINA CURVA 13 FUROS ¾	XCMG	UND	4	R\$855,00	R\$3.420,00
33	LAMINA CURVA 13 FUROS 5/8	XCMG	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00



34	MANCAL DA BIELA STAND	XCMG	UND	6	R\$902,50	R\$5.415,00
35	MANCAL FIXO STD RANHURADO	XCMG	UND	2	R\$152,00	R\$304,00
36	MANGOTE DO RADIADOR	FABRINI	UND	2	R\$332,50	R\$665,00
37	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	FABRINI	UND	2	R\$399,00	R\$798,00
38	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$3.420,00	R\$6.840,00
39	PINO-TRAVA DE SUPORTE	BOSCH	UND	2	R\$57,00	R\$114,00
40	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	XCMG	UND	2	R\$76,00	R\$152,00
41	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	SABO	UND	2	R\$85,50	R\$171,00
42	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	SABO	UND	2	R\$38,00	R\$76,00
43	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA	SABO	UND	10	R\$209,00	R\$2.090,00
44	RETROVISOR	ARTEB	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
45	BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	UND	12	R\$665,00	R\$7.980,00
46	ROLAMENTO DA RODA	SKF	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
47	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
48	SAPATA DE FREIO	VARGA	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
49	SILENCIOSO	BOSCH	UND	1	R\$1.519,05	R\$1.519,05
50	TRAVA DE PINO	XCMG	UND	1	R\$10,07	R\$10,07
51	TROCADOR DE CALOR	XCMG	UND	2	R\$1.672,95	R\$3.345,90
Valor Total do Lote						R\$115.189,02

LOTE - VI MOTONIVELADORA PATROL 120 K CATERPILLAR ANO 2013

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$456,00	R\$1.824,00
2	GARFO DE EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
3	BOMBA HIDRAULICA	LNG	UND	2	R\$3.942,50	R\$7.885,00
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGA	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	R\$209,00	R\$836,00
6	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$1.520,00	R\$3.040,00
7	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	UND	2	R\$304,00	R\$608,00
8	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	CATERPILAR	UND	2	R\$142,50	R\$285,00
9	BOMBA DE OLEO	SHADECK	UND	2	R\$845,50	R\$1.691,00
10	REGULADOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$342,00	R\$1.368,00
11	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	BOSCH	UND	4	R\$171,00	R\$684,00
12	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$807,50	R\$3.230,00
13	BOTAO DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$114,00	R\$456,00
14	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	2	R\$855,00	R\$1.710,00
15	CABEÇOTE DO MOTOR	SUSIN	UND	2	R\$3.990,00	R\$7.980,00
16	BIELA DO MOTOR	METALLEVE	UND	2	R\$855,00	R\$1.710,00
17	RELÉ AUXILIAR	BOSCH	UND	2	R\$133,00	R\$266,00
18	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
19	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$522,50	R\$522,50
20	TURBINA	GARRET	UND	1	R\$3.420,00	R\$3.420,00
21	KIT DE COROA E PINHÃO	SPICER	UND	1	R\$2.470,00	R\$2.470,00
22	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	UND	1	R\$522,50	R\$522,50
23	HELICE MOTOR	VALEO	UND	2	R\$437,00	R\$874,00
24	MANCAL DO ALTERNDADOR	BOSCH	UND	2	R\$285,00	R\$570,00
25	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	20	R\$123,50	R\$2.470,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$209,00	R\$4.180,00
27	FILTRO DO HIDRÁULICO	TECFIL	UND	20	R\$171,00	R\$3.420,00
28	FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	UND	20	R\$180,50	R\$3.610,00
29	GUIA DE VÁLVULAS	METALLEVE	UND	12	R\$380,00	R\$4.560,00
30	JUNTA DE CABECOTE	SABO	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
31	BALDE OLÉO HIDRAULICO	LUBRAX	UND	20	R\$570,00	R\$11.400,00
32	LAMINA CURVA 13 FUIOS ¾	CATEPILLAR	UND	4	R\$855,00	R\$3.420,00
33	LAMINA CURVA 13 FUIOS 5/8	CATERPILAR	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
34	MANCAL DA BIELA STAND	CATERPILLAR	UND	6	R\$902,50	R\$5.415,00
35	MANCAL FIXO STD RANHURADO	CATERPILLAR	UND	2	R\$152,00	R\$304,00
36	MANGOTE DO RADIADOR	FABRINI	UND	2	R\$332,50	R\$665,00
37	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	FABRINI	UND	2	R\$399,00	R\$798,00
38	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$3.420,00	R\$6.840,00
39	PINO-TRAVA DE SUPORTE	BOSCH	UND	2	R\$57,00	R\$114,00
40	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	BOSCH	UND	2	R\$76,00	R\$152,00



41	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	SABO	UND	2	R\$85,50	R\$171,00
42	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	SABO	UND	2	R\$38,00	R\$76,00
43	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA	SABO	UND	10	R\$209,00	R\$2.090,00
44	RETROVISOR	ARTEB	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
45	KIT BICO INJETOR	BOSCH	UND	6	R\$3.040,00	R\$18.240,00
46	ROLAMENTO DA RODA	SKF	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
47	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
48	EIXO TRANSMISSÃO EMBREAGEM	SPICER	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
49	SILENCIOSO	CATERPILLAR	UND	1	R\$1.519,05	R\$1.519,05
50	TRAVA DE PINO	CATERPILLAR	UND	1	R\$10,07	R\$10,07
51	BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	UND	10	R\$665,00	R\$6.650,00
Valor Total do Lote						R\$131.888,12

LOTE - VII TRATOR JHON DEERE 5075

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABRAÇADEIRA	UNIVERSAL	UND	30	R\$50,48	R\$1.514,40
2	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	UNIVERSAL	UND	20	R\$85,43	R\$1.708,60
3	ADAPTADOR	JHON DEERE	UND	6	R\$302,58	R\$1.815,48
4	ALTERNADOR 95 AMPERES	BOSCH	UND	2	R\$4.700,13	R\$9.400,26
5	ANEL (TIPO AMBALITE)	METALLEVE	UND	40	R\$12,45	R\$498,00
6	ANEL DE BORRACHA	METALLEVE	UND	50	R\$9,91	R\$495,50
7	ANEL DE BORRACHA VITON	METALLEVE	UND	20	R\$9,31	R\$186,20
8	JOGO DE PISTÃO DE MOTOR	METALLEVE	UND	2	R\$7.005,30	R\$14.010,60
9	ARRUELA	METALLEVE	UND	10	R\$106,24	R\$1.062,40
10	BARRA DE BRONZE	METALLEVE	UND	4	R\$73,34	R\$293,36
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	4	R\$2.242,00	R\$8.968,00
12	BRONZINA PRINCIPAL FLAGEADA STD	METALLEVE	UND	6	R\$221,12	R\$1.326,72
13	BUCHA TIPO AMBALITE	JHON DEERE	UND	6	R\$142,50	R\$855,00
14	CALCO	JHON DEERE	UND	3	R\$19,14	R\$57,42
15	CANTO DE LAMINA	JHON DEERE	UND	20	R\$328,04	R\$6.560,80
16	CAPA	JHON DEERE	UND	6	R\$142,50	R\$855,00
17	COROA DENTADA	JHON DEERE	UND	5	R\$1.264,93	R\$6.324,65
18	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$3.040,00	R\$6.080,00
19	POLIA ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
20	DISCO	JHON DEERE	UND	10	R\$155,26	R\$1.552,60
21	EJETOR	JHON DEERE	UND	6	R\$533,24	R\$3.199,44
22	FILTRO SEPARADOR	TECFIL	UND	20	R\$165,97	R\$3.319,40
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	20	R\$136,80	R\$2.736,00
24	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	20	R\$226,10	R\$4.522,00
25	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UND	20	R\$117,80	R\$2.356,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$110,20	R\$2.204,00
27	FILTRO DECANTADOR SEM SENSOR	TECFIL	UND	20	R\$206,15	R\$4.123,00
28	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$356,25	R\$7.125,00
29	FILTRO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	UND	20	R\$242,25	R\$4.845,00
30	FILTRO DO HIDRÁULICO	TECFIL	UND	20	R\$168,15	R\$3.363,00
31	GAXETA	JHON DEERE	UND	30	R\$38,00	R\$1.140,00
32	GUIA DE VÁLVULAS	METALLEVE	UND	20	R\$34,20	R\$684,00
33	JUNTA DE CABECOTE	SABO	UND	10	R\$271,70	R\$2.717,00
34	JUNTA METÁLICA	SABO	UND	10	R\$17,10	R\$171,00
35	CABECOTE MOTOR COMPLETO	SUSIN	UND	1	R\$12.160,00	R\$12.160,00
36	BOMBA HIDRAULICA	JHON DEERE	UND	1	R\$5.510,00	R\$5.510,00
37	MANCAL DA BIELA STAND	METALLEVE	UND	20	R\$905,35	R\$18.107,00
38	MANCAL FIXO STD RANHURADO	METALLEVE	UND	20	R\$146,30	R\$2.926,00
39	MANGOTE DO RADIADOR	FABRINI	UND	10	R\$215,65	R\$2.156,50
40	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	FABRINI	UND	4	R\$321,10	R\$1.284,40
41	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$3.107,45	R\$12.429,80
42	PINO-TRAVA DE SUPORTE	BOSCH	UND	20	R\$35,15	R\$703,00
43	PONTA LONGA NOMAL STANDARD	BOSCH	UND	6	R\$47,50	R\$285,00
44	RETENTOR DA VEDAÇÃO DUPLA	SABO	UND	20	R\$63,65	R\$1.273,00
45	RETENTOR DUPLO (BIPARTIDO)	SABO	UND	45	R\$25,65	R\$1.154,25
46	RETENTOR VEDAÇÃO DUP. COM LUVA	SABO	UND	40	R\$106,40	R\$4.256,00
47	RETROVISOR	ARTEB	UND	2	R\$419,90	R\$839,80



48	RODA DENTADA	BOSCH	UND	2	R\$1.178,00	R\$2.356,00
49	ROLAMENTO DA RODA	SKF	UND	10	R\$271,70	R\$2.717,00
50	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	3	R\$365,75	R\$1.097,25
51	SAPATA DE FREIO	SKF	UND	4	R\$567,15	R\$2.268,60
52	SILENCIOSO	JHON DEERE	UND	4	R\$1.519,05	R\$6.076,20
53	TRAVA DE PINO	JHON DEERE	UND	50	R\$10,07	R\$503,50
54	TROCADOR DE CALOR	JHON DEERE	UND	4	R\$1.672,95	R\$6.691,80
55	VÁLVULA DE ADMISSAO	LNG	UND	6	R\$111,15	R\$666,90
56	VÁLVULA DE ESCAPE	LNG	UND	6	R\$162,45	R\$974,70
57	BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	UND	10	R\$665,00	R\$6.650,00
58	BALDE OLÉO TRANSMISSÃO	LUBRAX	UND	10	R\$570,00	R\$5.700,00
59	BALDE OLÉO HIDRAULICO	LUBRAX	UND	10	R\$570,00	R\$5.700,00
60	VIDRO DE CABINE CENTRAL	ARTEB	UND	4	R\$1.570,34	R\$6.281,36
Valor Total do Lote						R\$217.977,89

LOTE VIII - NEW HOLLAND TT40/30

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	30	R\$88,35	R\$2.650,50
2	BALDE OLÉO TRANSMISSÃO	LUBRAX	UND	10	R\$570,00	R\$5.700,00
3	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$2.470,00	R\$9.880,00
4	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	8	R\$5.700,00	R\$45.600,00
5	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$209,00	R\$4.180,00
6	FILTRO DE OLÉO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$209,00	R\$4.180,00
7	ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$2.850,00	R\$11.400,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	20	R\$114,00	R\$2.280,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UND	10	R\$570,00	R\$5.700,00
10	CABEÇOTE MOTOR	SUSIN	UND	2	R\$3.657,50	R\$7.315,00
11	JOGO DE JUNTA MOTOR	SABO	UND	2	R\$522,50	R\$1.045,00
12	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2	R\$570,00	R\$1.140,00
13	BALDE OLÉO MOTOR SINETTICO	LUBRAX	UND	20	R\$665,00	R\$13.300,00
14	BICO INJETOR DA INJEÇÃO	BOSCH	UND	12	R\$2.090,00	R\$25.080,00
15	BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2	R\$3.610,00	R\$7.220,00
16	KIT MOTOR	METALLEVE	UND	12	R\$2.451,00	R\$29.412,00
17	EIXO VIRABREQUIM	METALLEVE	UND	2	R\$2.964,00	R\$5.928,00
Valor Total do Lote						R\$182.010,50

LOTE IX - RETRO ESCAVADEIRA JCB

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$2.186,90	R\$8.747,60
2	BICO INJETOR	BOSCH	UND	10	R\$2.470,00	R\$24.700,00
3	BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2	R\$5.921,35	R\$11.842,70
4	BALDE OLÉO MOTOR 15W40	LUBRAX	UND	20	R\$570,00	R\$11.400,00
5	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	20	R\$134,90	R\$2.698,00
6	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$168,15	R\$3.363,00
7	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$108,30	R\$2.166,00
8	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$100,70	R\$2.014,00
9	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$132,05	R\$2.641,00
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$2.109,95	R\$8.439,80
11	BOMBA HIDRAULICA	JCB	UND	4	R\$5.700,00	R\$22.800,00
12	TRANSMISSÃO DIANTEIRO	SPICER	UND	4	R\$2.090,00	R\$8.360,00
13	CRUZETA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
14	LUVA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
15	PONTEIRA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	4	R\$494,00	R\$1.976,00
16	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	FABRINI	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
17	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	FABRINI	UND	4	R\$1.140,00	R\$4.560,00
18	MANGOTE BOMBA HIDRAULICA	FABRINI	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
19	BOMBA HIDRAULICA	JCB	UND	2	R\$4.750,00	R\$9.500,00
20	COMANDO HIDRAULICO	JCB	UND	4	R\$4.607,50	R\$18.430,00
21	JOGO DE PINO COM BUCHAS DAS CONCHAS TRAS	JCB	UND	4	R\$1.140,00	R\$4.560,00
Valor Total do Lote						R\$156.254,10



LOTE X - TRATOR VALTRA BH 174						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$2.186,90	R\$8.747,60
2	BICO INJETOR	BOSCH	UND	12	R\$2.470,00	R\$29.640,00
3	BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2	R\$5.921,35	R\$11.842,70
4	OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	BALDE	20	R\$665,00	R\$13.300,00
5	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	20	R\$134,90	R\$2.698,00
6	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$168,15	R\$3.363,00
7	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$108,30	R\$2.166,00
8	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$100,70	R\$2.014,00
9	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$132,05	R\$2.641,00
10	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$2.090,00	R\$8.360,00
11	BOMBA OLÉO MOTOR	SHADECK	UND	6	R\$1.216,00	R\$7.296,00
12	RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$6.222,50	R\$24.890,00
13	TRANSMISSÃO COMPLETA	SPICER	UND	4	R\$8.360,00	R\$33.440,00
14	BRAÇO DE DIREÇÃO	TRW	UND	8	R\$1.140,00	R\$9.120,00
15	CABEÇOTE MOTOR	SUSIN	UND	4	R\$13.775,00	R\$55.100,00
16	CILINDRO DO FREIO	TRW	UND	4	R\$1.187,50	R\$4.750,00
Valor Total do Lote						R\$219.368,30
LOTE XI - S-10 CABINE DUPLA ANO 2012 DIESEL						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$2.049,15	R\$4.098,30
2	BARRA DIREÇÃO C/TERMIINAIS	TRW	UND	2	R\$964,25	R\$1.928,50
3	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$1.520,00	R\$6.080,00
4	BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2	R\$4.288,30	R\$8.576,60
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$223,25	R\$4.465,00
6	HIDROVACUO DE FREIO	HIPERFREIO	UND	1	R\$2.090,00	R\$2.090,00
7	BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	UND	20	R\$665,00	R\$13.300,00
8	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$132,05	R\$2.641,00
9	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$2.044,39	R\$4.088,78
10	VOLANTE MOTOR	CHEVROLET	UND	1	R\$3.420,00	R\$3.420,00
11	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$1.160,90	R\$2.321,80
12	CAIXA DE REDUÇÃO	LNG	UND	1	R\$7.410,00	R\$7.410,00
13	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	FRASLLE	UND	20	R\$494,00	R\$9.880,00
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	10	R\$570,00	R\$5.700,00
15	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	4	R\$522,50	R\$2.090,00
16	JOGO DE SAPATA C/ LONA TRASEIRO	VARGA	UND	4	R\$621,78	R\$2.487,12
Valor Total do Lote						R\$80.577,10
LOTE XII- FORD RANGER GUARDA MUNICIPAL CABINE DUPLA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$2.049,15	R\$4.098,30
2	BARRA DIREÇÃO	TRW	UND	2	R\$964,23	R\$1.928,46
3	BICO INJETOR	BOSCH	UND	4	R\$2.090,00	R\$8.360,00
4	CUBO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	8	R\$1.140,00	R\$9.120,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$223,25	R\$4.465,00
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRASLLE	UND	20	R\$427,50	R\$8.550,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$190,00	R\$3.800,00
8	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$132,05	R\$2.641,00
9	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$2.044,40	R\$4.088,80
10	VOLANTE MOTOR	FORD	UND	2	R\$3.230,00	R\$6.460,00
11	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$1.710,00	R\$1.710,00
12	JOGO DE LONA FREIO	VARGA	UND	10	R\$427,50	R\$4.275,00
13	BALDE OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	UND	10	R\$665,00	R\$6.650,00
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	10	R\$570,00	R\$5.700,00
15	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	10	R\$1.083,00	R\$10.830,00
16	TERMINAL DIREÇÃO	VARGA	UND	8	R\$621,78	R\$4.974,24
Valor Total do Lote						R\$87.650,80
LOTE XIII-FORD RANGER DIESEL ANO 2023 NOVA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total



1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$2.049,15	R\$2.049,15
2	BARRA DIREÇÃO	TRW	UND	2	R\$964,25	R\$1.928,50
3	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT/TRASEIRO	FRASLLE	UND	20	R\$570,00	R\$11.400,00
4	CUBO RODA DIANTEIRO C/ ROLAMENTO	HIPERFREIO	UND	4	R\$1.140,00	R\$4.560,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$223,25	R\$4.465,00
6	CADEIRA SUPERIOR /INFERIOR	HIPERFREIO	UND	10	R\$1.140,00	R\$11.400,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	10	R\$190,00	R\$1.900,00
8	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$132,05	R\$2.641,00
9	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$2.044,40	R\$4.088,80
10	OLÉO MOTOR SINTETICO	LUBRAX	UND	120	R\$57,00	R\$6.840,00
11	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$1.160,90	R\$2.321,80
12	PALHETAS	BOSCH	UND	50	R\$128,25	R\$6.412,50
13	PARÁ-BRISA	ARTEB	UND	2	R\$2.539,35	R\$5.078,70
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	10	R\$617,50	R\$6.175,00
15	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	10	R\$1.083,00	R\$10.830,00
16	CAIXA DE DIREÇÃO	LNG	UND	2	R\$3.040,00	R\$6.080,00
17	CAIXA DE MARCHA	LNG	UND	1	R\$17.100,00	R\$17.100,00
18	PIVO CADEIRA SUP/INF	TRW	UND	10	R\$114,00	R\$1.140,00
19	DIFERENCIAL TRASEIRO	SPICER	UND	1	R\$6.175,00	R\$6.175,00
20	SEMI EIXO TRASEIRO COM ROLAMENTO	SPICER	UND	4	R\$2.090,00	R\$8.360,00
21	FAROIS DIANTEIRO	RCD	UND	4	R\$1.140,00	R\$4.560,00
22	COLUNA DIREÇÃO	TRW	UND	2	R\$3.049,50	R\$6.099,00

Valor Total do Lote

R\$131.604,45

LOTE XIV- TROLLER MOTOR DIESEL ANO 2021

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$2.049,15	R\$2.049,15
2	BARRA DIREÇÃO	TRW	UND	4	R\$760,00	R\$3.040,00
3	BICO INJETOR	BOSCH	UND	6	R\$1.520,00	R\$9.120,00
4	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	UND	1	R\$11.400,00	R\$11.400,00
5	COROA E PINHÃO	BOSCH	UND	1	R\$4.560,00	R\$4.560,00
6	CAIXA DE DIREÇÃO	LNG	UND	1	R\$5.225,00	R\$5.225,00
7	CADEIRA SUPERIOR/INFERIOR	COFAP	UND	8	R\$940,50	R\$7.524,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO	COFAP	UND	4	R\$988,00	R\$3.952,00
9	BOMBA DGUA	URBA	UND	2	R\$760,00	R\$1.520,00
10	KIT DE BATENTE DOS AMORTECEDORES DIANT/TRAS	COFAP	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
11	CABEÇOTE MOTOR	SUSIN	UND	1	R\$6.270,00	R\$6.270,00
12	SUPORTE DO TIRANTE	BOSCH	UND	10	R\$399,00	R\$3.990,00
13	BOMBA OLÉO MOTOR	SHADECK	UND	2	R\$1.045,00	R\$2.090,00
14	TRANSMISSÃO COMPLETA	SPICER	UND	1	R\$1.092,50	R\$1.092,50
15	TENSIONADOR DE CORREIA	GOODYEAR	UND	3	R\$570,00	R\$1.710,00
16	VOLANTE MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
17	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	8	R\$228,00	R\$1.824,00
18	KIT MOTOR	METALLEVE	UND	4	R\$1.710,00	R\$6.840,00
19	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	8	R\$190,00	R\$1.520,00
20	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	8	R\$209,00	R\$1.672,00
21	JOGO DE PATILHA DE FREIO DIANT/TRASEIRO	FRASLLE	UND	8	R\$304,00	R\$2.432,00
22	HIDROVACUO COM CILINDRO MESTRE FREIO	HIPERFREIO	UND	2	R\$2.090,00	R\$4.180,00
23	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$2.280,00	R\$2.280,00
24	OLÉO MOTOR 15W40	LUBRAX	UND	120	R\$52,25	R\$6.270,00
25	COLUNA DA DIREÇÃO	BOSCH	UND	1	R\$3.657,50	R\$3.657,50
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	4	R\$570,00	R\$2.280,00
27	DISCO DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	4	R\$427,50	R\$1.710,00
28	TERMINAL DIREÇÃO LD/ESQ	VARGA	UND	10	R\$456,00	R\$4.560,00

Valor Total do Lote

R\$108.088,15

LOTE XV - CAÇAMBA TRUK IVECO 240E22 ANO 2013

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$3.040,00	R\$6.080,00
2	BARRA DIREÇÃO	TRW	UND	4	R\$1.140,00	R\$4.560,00
3	BICO INJETOR	BOSCH	UND	6	R\$2.090,00	R\$12.540,00
4	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	UND	1	R\$11.400,00	R\$11.400,00
5	COROA E PINHÃO	IVECO	UND	1	R\$4.560,00	R\$4.560,00
6	DIFERENCIAL TRASEIRO	SPICER	UND	1	R\$6.460,00	R\$6.460,00
7	PISTÃO DO MOTOR	BOSCH	UND	12	R\$1.140,00	R\$13.680,00
8	JOGO DE JUNTA MOTOR	SABO	UND	2	R\$855,00	R\$1.710,00
9	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R\$760,00	R\$1.520,00
10	SERVO EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$1.140,00	R\$2.280,00
11	CABEÇOTE MOTOR	SUSIN	UND	1	R\$6.270,00	R\$6.270,00
12	EIXO VIRABREQUIM MOTOR	SPICER	UND	1	R\$4.702,50	R\$4.702,50
13	CAIXA SATELITE COMPLETA	LNG	UND	1	R\$4.940,00	R\$4.940,00
14	FEIXE MOLA TRASEIRO COMPLETO	FABRINI	UND	2	R\$3.087,50	R\$6.175,00
15	TENSIONADOR DE CORREIA	GOODYEAR	UND	3	R\$570,00	R\$1.710,00
16	HELICE C/EMBRAGEM VIÇOSA	VALEO	UND	1	R\$2.118,50	R\$2.118,50
17	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$228,00	R\$4.560,00
18	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$209,00	R\$4.180,00
19	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$190,00	R\$3.800,00
20	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$152,00	R\$3.040,00
21	JOGO DE LONA DE FREIO	VARGA	UND	4	R\$399,00	R\$1.596,00
22	LUVA COM PONTEIRA E CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	10	R\$902,50	R\$9.025,00
23	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	2	R\$2.280,00	R\$4.560,00
24	PALHETAS	BOSCH	UND	50	R\$128,25	R\$6.412,50
25	PARÁ-BRISA	ARTEB	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
26	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	VARGA	UND	10	R\$1.140,00	R\$11.400,00
27	JOGO DE ENGRENAGENS 1ª, 2ª, 3ª MARCHA	IVECO	UND	2	R\$2.660,00	R\$5.320,00
28	TERMINAL DIREÇÃO LD/ESQ	NAKATA	UND	20	R\$456,00	R\$9.120,00
Valor Total do Lote						R\$156.759,50

LOTE XVI - CAMINHÃO MERCEDES 2729 ANO 2013 PIPA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	5	R\$2.470,00	R\$12.350,00
2	BARRA DIREÇÃO	TRW	UND	10	R\$1.140,00	R\$11.400,00
3	BICO INJETOR	BOSCH	UND	12	R\$1.520,00	R\$18.240,00
4	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	UND	3	R\$6.840,00	R\$20.520,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$266,00	R\$5.320,00
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$235,60	R\$4.712,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$190,00	R\$3.800,00
8	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$171,00	R\$3.420,00
9	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$3.040,00	R\$12.160,00
10	CONJUNTO COROA E PINHÃO	BOSCH	UND	8	R\$2.897,50	R\$23.180,00
11	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	3	R\$2.470,00	R\$7.410,00
12	PALHETAS	BOSCH	UND	50	R\$128,25	R\$6.412,50
13	PARÁ-BRISA	ARTEB	UND	4	R\$2.945,00	R\$11.780,00
14	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	VARGA	UND	10	R\$1.235,00	R\$12.350,00
15	DIFERENCIAL TRASEIRO	BOSCH	UND	2	R\$11.875,00	R\$23.750,00
16	CAIXA SATELITE COMPLETA	LNG	UND	2	R\$4.351,00	R\$8.702,00
Valor Total do Lote						R\$185.506,50

LOTE XVII - CAÇAMBA FORD 1419 ANO 2019

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	R\$2.660,00	R\$5.320,00
2	BARRA DIREÇÃO	TRW	UND	4	R\$1.254,00	R\$5.016,00
3	BICO INJETOR	BOSCH	UND	6	R\$2.090,00	R\$12.540,00
4	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	UND	2	R\$5.700,00	R\$11.400,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$247,00	R\$4.940,00
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	TECFIL	UND	20	R\$199,50	R\$3.990,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$191,90	R\$3.838,00
8	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$159,60	R\$3.192,00
9	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$2.422,50	R\$2.422,50



10	DIFERENCIAL TRASEIRO	BOSCH	UND	1	R\$11.210,00	R\$11.210,00
11	RADIADOR	VALEO	UND	4	R\$3.895,00	R\$15.580,00
12	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	VARGA	UND	16	R\$1.377,50	R\$22.040,00
13	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	6	R\$3.040,00	R\$18.240,00
14	CAIXA DE MARCHA COMPLETA	LNG	UND	1	R\$11.305,00	R\$11.305,00
15	FEIXE MOLA TRASEIRO COMPLETA	FABRINI	UND	4	R\$4.607,50	R\$18.430,00
16	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	FABRINI	UND	4	R\$4.037,50	R\$16.150,00

Valor Total do Lote **R\$165.613,50**

LOTE XVIII - CITROEN AIR CROSS 2016/2017

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	2	R\$1.520,00	R\$3.040,00
2	BATERIA 70 AP	PIONEIRA	UND	1	R\$665,00	R\$665,00
3	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	10	R\$166,25	R\$1.662,50
4	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	10	R\$209,00	R\$2.090,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	10	R\$114,00	R\$1.140,00
6	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	4	R\$285,00	R\$1.140,00
7	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$98,80	R\$1.976,00
8	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	UND	20	R\$46,55	R\$931,00
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$54,15	R\$1.083,00
10	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$40,85	R\$817,00
11	CABO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UM D	4	R\$304,00	R\$1.216,00
12	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$1.330,00	R\$1.330,00
13	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLLE	UND	4	R\$142,50	R\$570,00
14	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
15	CAIXA DE DIREÇÃO	LNG	UND	1	R\$4.560,00	R\$4.560,00
16	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	4	R\$176,70	R\$706,80
17	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
18	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	4	R\$266,00	R\$1.064,00
19	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	2	R\$199,50	R\$399,00
20	EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	1	R\$1.710,00	R\$1.710,00
21	SENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	2	R\$332,50	R\$665,00
22	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	10	R\$114,00	R\$1.140,00

Valor Total do Lote **R\$32.161,30**

LOTE XIX - AMBULANCIA MASTER 2.3 MT DIESEL ANO 2017

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR RENAULT	BOSCH	UND	2	R\$2.755,00	R\$5.510,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	1	R\$1.852,50	R\$1.852,50
3	BATERIA 100 AP	PIONEIRA	UND	2	R\$807,50	R\$1.615,00
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	6	R\$209,00	R\$1.254,00
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	6	R\$223,25	R\$1.339,50
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	6	R\$152,00	R\$912,00
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	6	R\$427,50	R\$2.565,00
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$114,00	R\$2.280,00
9	SUORTE DE FUSIVEIS	BOSCH	UND	1	R\$2.090,00	R\$2.090,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R\$104,50	R\$2.090,00
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$57,00	R\$1.140,00
12	AGREGADO DO MOTOR	BOSCH	UM D	1	R\$8.170,00	R\$8.170,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$2.090,00	R\$4.180,00
14	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLLE	UND	30	R\$304,00	R\$9.120,00
15	CAIXA DE MARCHA COMPLETA	LNG	UND	1	R\$9.310,00	R\$9.310,00
16	BOMBA DE OLÉO MOTOR	SHADECK	UND	4	R\$1.615,00	R\$6.460,00
17	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	10	R\$209,00	R\$2.090,00
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	8	R\$494,00	R\$3.952,00
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	8	R\$209,00	R\$1.672,00
20	DISCO DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	12	R\$304,00	R\$3.648,00
21	VOLANTE MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
22	SENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	8	R\$332,50	R\$2.660,00
23	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	10	R\$209,00	R\$2.090,00



Valor Total do Lote						R\$79.040,00
LOTE XX - AMBULÂNCIA ODONTOMOVEL CITROEN JUMPER COMB: DIESEL - ANO: 2014						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	UND	8	R\$29,45	R\$235,60
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	2	R\$2.090,00	R\$4.180,00
3	BATERIA 100 AP	PIONEIRA	UND	2	R\$807,50	R\$1.615,00
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	8	R\$152,00	R\$1.216,00
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	8	R\$223,25	R\$1.786,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	8	R\$124,45	R\$995,60
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	4	R\$494,00	R\$1.976,00
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	20	R\$304,00	R\$6.080,00
9	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	UND	10	R\$46,55	R\$465,50
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	10	R\$152,00	R\$1.520,00
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	10	R\$114,00	R\$1.140,00
12	VOLANTE MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$3.800,00	R\$3.800,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$1.805,00	R\$3.610,00
14	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLLE	UND	20	R\$142,50	R\$2.850,00
15	SEMIARVORE COMPLETA	BOSCH	UND	2	R\$2.090,00	R\$4.180,00
16	ÓLEO DE MOTOR	LUBRAX	UND	200	R\$52,25	R\$10.450,00
17	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	4	R\$176,70	R\$706,80
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	2	R\$437,95	R\$875,90
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	12	R\$69,35	R\$832,20
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	4	R\$199,50	R\$798,00
21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	2	R\$257,45	R\$514,90
22	TENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	2	R\$332,50	R\$665,00
23	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$138,70	R\$277,40
24	FAROIS DIANTEIRO	RCD	UND	2	R\$1.140,00	R\$2.280,00
25	CAIXA DE DIREÇÃO	LNG	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
26	CADEIRA DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$2.090,00	R\$4.180,00
27	CABEÇOTE DO MOTOR	SUSIN	UND	1	R\$6.270,00	R\$6.270,00
28	CAIXA DE MARCHA COMPLETA	LNG	UND	1	R\$18.810,00	R\$18.810,00
Valor Total do Lote						R\$85.349,90
LOTE XXI - 2 AMBULANCIA STRADA 1,8 ADVENTURE ANO 2009						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	UND	2	R\$29,45	R\$58,90
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	2	R\$1.140,00	R\$2.280,00
3	BATERIA 70 AP	PIONEIRA	UND	2	R\$665,00	R\$1.330,00
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	6	R\$125,40	R\$752,40
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	6	R\$223,25	R\$1.339,50
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	6	R\$124,45	R\$746,70
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	20	R\$293,29	R\$5.865,80
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	8	R\$98,80	R\$790,40
9	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	UND	8	R\$46,55	R\$372,40
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	8	R\$54,15	R\$433,20
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	8	R\$40,85	R\$326,80
12	EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	8	R\$1.064,00	R\$8.512,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$1.189,40	R\$2.378,80
14	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLLE	UND	12	R\$142,50	R\$1.710,00
15	OLEO ATF LITRO	LUBRAX	UND	8	R\$17,10	R\$136,80
16	ÓLEO DE FREIO	LUBRAX	UND	20	R\$19,00	R\$380,00
17	PIVÔ SUPERIOR	TRW	UND	8	R\$176,70	R\$1.413,60
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	6	R\$437,95	R\$2.627,70
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	6	R\$69,36	R\$416,16
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	12	R\$199,50	R\$2.394,00
21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	2	R\$257,45	R\$514,90
22	TENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	2	R\$332,50	R\$665,00
23	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UND	10	R\$138,70	R\$1.387,00
Valor Total do Lote						R\$36.832,06



LOTE XXII - FIAT MOBI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	UND	20	R\$29,45	R\$589,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	8	R\$944,30	R\$7.554,40
3	BATERIA 60 AP	PIONEIRA	UND	4	R\$539,60	R\$2.158,40
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	4	R\$125,40	R\$501,60
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	4	R\$223,25	R\$893,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	4	R\$124,45	R\$497,80
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	4	R\$293,29	R\$1.173,16
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	4	R\$98,80	R\$395,20
9	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	UND	4	R\$46,55	R\$186,20
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	4	R\$54,15	R\$216,60
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	4	R\$40,85	R\$163,40
12	GRAXA BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	UND	2	R\$190,00	R\$380,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	4	R\$1.189,40	R\$4.757,60
14	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLLE	UND	10	R\$142,50	R\$1.425,00
15	OLEO ATF LITRO	LUBRAX	UND	8	R\$17,10	R\$136,80
16	ÓLEO DE FREIO	LUBRAX	UND	12	R\$19,00	R\$228,00
17	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	10	R\$176,70	R\$1.767,00
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	10	R\$437,95	R\$4.379,50
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	10	R\$69,35	R\$693,50
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	8	R\$199,50	R\$1.596,00
21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	4	R\$257,45	R\$1.029,80
22	TENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	4	R\$332,50	R\$1.330,00
23	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	8	R\$138,70	R\$1.109,60
Valor Total do Lote						R\$33.161,56
LOTE XXIII - AMBULANCIA RENAULT MASTER MOTOR DIESEL ANO 2024						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALTERNADOR RENAULT	BOSCH	UND	1	R\$2.755,00	R\$2.755,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	2	R\$1.852,50	R\$3.705,00
3	BATERIA 100 AP	PIONEIRA	UND	1	R\$807,50	R\$807,50
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	10	R\$209,00	R\$2.090,00
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	10	R\$223,25	R\$2.232,50
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	10	R\$152,00	R\$1.520,00
7	CAIXA DIREÇÃO	LNG	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	40	R\$114,00	R\$4.560,00
9	DISCO FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	6	R\$361,00	R\$2.166,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	40	R\$104,50	R\$4.180,00
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	40	R\$57,00	R\$2.280,00
12	EIXO TRASEIRO COMPLETO	SPICER	UM D	1	R\$8.360,00	R\$8.360,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$2.090,00	R\$2.090,00
14	KIT PASTILHA DE FREIO DIANT/TRAS	FRASLLE	UND	6	R\$304,00	R\$1.824,00
15	EIXO HOMOCINETICO COMPLETO DIANT	SPICER	UND	2	R\$5.890,00	R\$11.780,00
16	RADIADOR COMPLETO	VALEO	UND	1	R\$2.090,00	R\$2.090,00
17	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	2	R\$209,00	R\$418,00
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	2	R\$494,00	R\$988,00
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	2	R\$209,00	R\$418,00
20	DISCO FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	6	R\$304,00	R\$1.824,00
21	VOLANTE MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
22	TENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	1	R\$332,50	R\$332,50
23	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$209,00	R\$836,00
24	SERVO DE FREIO	HIPERFREIO	UND	1	R\$874,00	R\$874,00
25	AGREGADO MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$2.660,00	R\$2.660,00
26	KIT TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	1	R\$836,00	R\$836,00
27	OLÉO MOTOR LITRO	LUBRAX	UND	100	R\$52,25	R\$5.225,00
28	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$1.539,00	R\$3.078,00
29	ARTICULAÇÃO COM COIFA DIREÇÃO	NAKATA	UND	4	R\$209,00	R\$836,00
Valor Total do Lote						R\$76.845,50



LOTE XXIV - FIAT SCUDO 1.5 BLWEHDI DIESEL MANUAL ANO 2024						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	UND	1	R\$29,45	R\$29,45
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	1	R\$2.090,00	R\$2.090,00
3	BATERIA 100 AP	PIONEIRA	UND	1	R\$807,50	R\$807,50
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	2	R\$152,00	R\$304,00
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	1	R\$223,25	R\$223,25
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	1	R\$124,45	R\$124,45
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	2	R\$494,00	R\$988,00
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	2	R\$304,00	R\$608,00
9	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	UND	2	R\$46,55	R\$93,10
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	2	R\$152,00	R\$304,00
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	2	R\$114,00	R\$228,00
12	EIXO DIANTEIRO	SPICER	UND	1	R\$3.800,00	R\$3.800,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$1.805,00	R\$1.805,00
14	KIT PASTILHA DE FREIO DIANT/TRAS	FRASLLE	UND	4	R\$209,00	R\$836,00
15	SEMIARVORE COMPLETA	BOSCH	UND	1	R\$2.090,00	R\$2.090,00
16	OLÉO MOTOR SINTETICO LITRO	LUBRAX	UND	80	R\$61,75	R\$4.940,00
17	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	2	R\$176,70	R\$353,40
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	2	R\$437,95	R\$875,90
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	2	R\$69,35	R\$138,70
20	DISCO FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	4	R\$646,00	R\$2.584,00
21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	1	R\$257,45	R\$257,45
22	TENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	1	R\$332,50	R\$332,50
23	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$209,00	R\$418,00
24	FAROIS DIANTEIRO	RCD	UND	2	R\$1.140,00	R\$2.280,00
25	CAIXA DE DIREÇÃO	LNG	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
26	CADEIRA DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$2.090,00	R\$4.180,00
27	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$2.090,00	R\$4.180,00
28	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$2.992,50	R\$2.992,50
Valor Total do Lote						R\$40.903,20
LOTE XXV - 2 AMBULANCIA STRADA FLEX ANO 2024						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	UND	12	R\$29,45	R\$353,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	2	R\$1.140,00	R\$2.280,00
3	BATERIA 70 AP	PIONEIRA	UND	1	R\$665,00	R\$665,00
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	12	R\$125,40	R\$1.504,80
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	10	R\$223,25	R\$2.232,50
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	10	R\$124,45	R\$1.244,50
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	10	R\$293,29	R\$2.932,90
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	12	R\$98,80	R\$1.185,60
9	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	UND	12	R\$46,55	R\$558,60
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	12	R\$54,15	R\$649,80
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	TECFIL	UND	12	R\$40,85	R\$490,20
12	EIXO TRASEIRO	SPICER	UND	2	R\$1.064,00	R\$2.128,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	2	R\$1.189,40	R\$2.378,80
14	KIT PASTILHA DE FREIO	FRASLLE	UND	4	R\$142,50	R\$570,00
15	OLEO MOTOR LITRO	LUBRAX	UND	200	R\$52,25	R\$10.450,00
16	ÓLEO DE FREIO	LUBRAX	UND	20	R\$19,00	R\$380,00
17	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	4	R\$176,70	R\$706,80
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	6	R\$437,95	R\$2.627,70
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	6	R\$69,35	R\$416,10
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	10	R\$199,50	R\$1.995,00
21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	4	R\$257,45	R\$1.029,80
22	TENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	4	R\$332,50	R\$1.330,00
23	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	20	R\$138,70	R\$2.774,00
24	CAIXA DE MARCHA	LNG	UND	1	R\$9.310,00	R\$9.310,00
25	CABEÇOTE MOTOR	SUSIN	UND	1	R\$6.507,53	R\$6.507,53



26	CAIXA DIREÇÃO	LNG	UND	1	R\$3.040,00	R\$3.040,00
Valor Total do Lote						R\$59.741,03
LOTE XXVI - 2 VEICULO HYUNDAI CRETA MANUAL ANO 2024						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	UND	1	R\$29,45	R\$29,45
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO KIT COM OS 4 AMORTECEDORES	COFAP	UND	1	R\$1.092,50	R\$1.092,50
3	BATERIA 70 AP	PIONEIRA	UND	1	R\$807,50	R\$807,50
4	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	UND	2	R\$152,00	R\$304,00
5	CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	1	R\$223,25	R\$223,25
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	1	R\$124,45	R\$124,45
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	VARGA	UND	2	R\$494,00	R\$988,00
8	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	2	R\$304,00	R\$608,00
9	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL	UND	2	R\$46,55	R\$93,10
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	2	R\$152,00	R\$304,00
11	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	SPICER	UND	4	R\$114,00	R\$456,00
12	EIXO DIANTEIRO	SPICER	UND	1	R\$2.850,00	R\$2.850,00
13	KIT EMBREAGEM	LUK	UND	1	R\$2.137,50	R\$2.137,50
14	KIT PASTILHA DE FREIO DIANT/TRAS	FRASLLE	UND	4	R\$304,00	R\$1.216,00
15	SEMIARVORE COMPLETA	BOSCH	UND	2	R\$2.137,50	R\$4.275,00
16	OLÉO MOTOR SINTETICO LITRO	LUBRAX	UND	80	R\$52,25	R\$4.180,00
17	PIVÔ SUPERIOR	NAKATA	UND	2	R\$213,75	R\$427,50
18	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	2	R\$437,95	R\$875,90
19	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	2	R\$152,00	R\$304,00
20	DISCO FREIO TRASEIRO	VARGA	UND	4	R\$427,50	R\$1.710,00
21	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UND	1	R\$257,45	R\$257,45
22	TENSOR CORREIA DENTADA	GOODYEAR	UND	1	R\$332,50	R\$332,50
23	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R\$209,00	R\$418,00
24	FAROIS DIANTEIRO	RCD	UND	2	R\$1.140,00	R\$2.280,00
25	CAIXA DE DIREÇÃO	LNG	UND	1	R\$2.869,00	R\$2.869,00
26	CADEIRA DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$1.045,00	R\$2.090,00
27	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$1.505,75	R\$3.011,50
28	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$2.992,50	R\$2.992,50
Valor Total do Lote						R\$37.257,10
LOTE XXVII - MOTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	BATERIA LA 6HP CG 150 E YBR 125	PIONEIRA	UND	10	R\$200,38	R\$2.003,80
2	BATERIA LA 7HP TORNADO 250	PIONEIRA	UND	6	R\$230,66	R\$1.383,96
3	CABO DE ACELERADOR DA CG 150	CABOVEL	UND	12	R\$16,41	R\$196,92
4	CABO DE ACELERADOR TORNADO 250	CABOVEL	UND	8	R\$21,63	R\$173,04
5	CABO DE ACELERADOR YBR 125	CABOVEL	UND	6	R\$18,01	R\$108,06
6	CABO DE EMBREAGEM TORNADO 250	CABOVEL	UND	8	R\$21,72	R\$173,76
7	CABO DE EMBREAGEM YBR 125	CABOVEL	UND	6	R\$18,34	R\$110,04
8	CABO DE FREIO CG 150	CABOVEL	UND	12	R\$19,88	R\$238,56
9	CABO DE FREIO TORNADO 250	CABOVEL	UND	8	R\$22,14	R\$177,12
10	CABO DE FREIO YBR 125	CABOVEL	UND	6	R\$17,64	R\$105,84
11	CABO EMBREAGEM CG 150	CABOVEL	UND	12	R\$16,02	R\$192,24
12	CAIXA DE DIREÇÃO CG 150	LNG	UND	12	R\$29,36	R\$352,32
13	CARBURADOR TORNADO	BOSCH	UND	8	R\$496,21	R\$3.969,68
14	CHICOTE PRINCIPAL DA TORNADO	BOSCH	UND	8	R\$611,16	R\$4.889,28
15	DISCO DE EMBREAGEM CG E YBR	VARGA	UND	12	R\$35,79	R\$429,48
16	DISCO DE FREIO TORNADO DIANTEIRO	VARGA	UND	8	R\$209,64	R\$1.677,12
17	DISCO DE FREIO TORNADO TRASEIRO	VARGA	UND	8	R\$267,74	R\$2.141,92
18	KIT CILINDRO CG 150	TRW	UND	12	R\$520,98	R\$6.251,76
19	KIT CILINDRO YBR 125	TRW	UND	6	R\$367,18	R\$2.203,08
20	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO CG 150	LUK	UND	12	R\$211,40	R\$2.536,80
21	KIT DE FORÇA COMPLETA CG 150	BOSCH	UND	12	R\$399,64	R\$4.795,68
22	KIT RELAÇÃO CG 150	BOSCH	UND	12	R\$114,64	R\$1.375,68
23	KIT RELAÇÃO TORNADO 250	BOSCH	UND	8	R\$308,75	R\$2.470,00
24	KIT RELAÇÃO YBR 125	BOSCH	UND	6	R\$141,55	R\$849,30



25	LONA DE FREIO CG 150	VARGA	UND	12	R\$28,67	R\$344,04
26	LONA DE FREIO YBR 125	VARGA	UND	6	R\$33,40	R\$200,40
27	ÓLEO 10W30	LUBRAX	UND	30	R\$29,13	R\$873,90
28	PARTILHA DE FREIO TORNADO	FRASLLE	UND	10	R\$30,69	R\$306,90
29	RETENTOR DE BENGALA	SABO	UND	30	R\$14,88	R\$446,40
30	ROLAMENTO	SKF	UND	54	R\$9,59	R\$517,86
Valor Total do Lote						R\$41.494,94

LOTE XXVIII - PNEUS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CÂMARA 17,5-25 TR 1175	PIRELLI	UND	2	R\$309,67	R\$619,34
2	CÂMARA 750-16	PIRELLI	UND	4	R\$68,60	R\$274,40
3	CÂMARA DE AR 1000R-20	PIRELLI	UND	6	R\$176,40	R\$1.058,40
4	CÂMARA DE AR 12,5/80/8	PIRELLI	UND	2	R\$590,94	R\$1.181,88
5	CÂMARA DE AR 1400X24	PIRELLI	UND	4	R\$747,74	R\$2.990,96
6	CÂMARA KM 24 TR220A	PIRELLI	UND	2	R\$813,40	R\$1.626,80
7	PNEU 185/60/15	PIRELLI	UND	4	R\$481,18	R\$1.924,72
8	PNEU 1000R-20 146/143K G658 DIRECIONAL	PIRELLI	UND	4	R\$2.842,00	R\$11.368,00
9	PNEU 1000R-20 MAX MSS G667 TRAÇÃO 16LONAS BORRACHUDO	PIRELLI	UND	4	R\$3.136,00	R\$12.544,00
10	PNEU 12,5/80/8	PIRELLI	UND	2	R\$3.136,00	R\$6.272,00
11	PNEU 1400-24 - 12 LONA	PIRELLI	UND	2	R\$5.733,00	R\$11.466,00
12	PNEU 265/60R18	PIRELLI	UNID	4	R\$1.568,00	R\$6.272,00
13	PNEU 17,5 - 25	PIRELLI	UND	4	R\$7.938,00	R\$31.752,00
14	PNEU 175-70-14	PIRELLI	UND	8	R\$548,80	R\$4.390,40
15	PNEU 215-75R-17,5 LISO	PIRELLI	UND	4	R\$1.715,00	R\$6.860,00
16	PNEU 225/70 R16 CARGO MARATHON C118R	PIRELLI	UND	16	R\$1.274,00	R\$20.384,00
17	PNEU 275-80R22,5 - 461 DIRECIONAL 149/146 16 LONAS	PIRELLI	UND	4	R\$3.038,00	R\$12.152,00
18	PNEU 275-80R22,5 - 461 BORRACHUDO 149/146 TRAÇÃO 16 LONAS	PIRELLI	UND	4	R\$3.430,00	R\$13.720,00
19	PNEU 295-80R22,5 - 152/148L G359 DIRECIONAL	PIRELLI	UND	4	R\$2.989,00	R\$11.956,00
20	PNEU 295-80R22,5 - BORRACHUDO KKS 481 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	4	R\$3.185,00	R\$12.740,00
21	PNEU 750-16 TRATOR 8 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI	UND	2	R\$1.078,00	R\$2.156,00
22	PNEU 750-16 DIRECIONAL	PIRELLI	UND	2	R\$886,90	R\$1.773,80
23	PNEU 195/65R15	PIRELLI	UND	12	R\$686,00	R\$8.232,00
24	PNEU 750-16 DIRECIONAL	PIRELLI	UND	4	R\$886,90	R\$3.547,60
25	PNEUS 215/75/17.5 126/124 G665	PIRELLI	UND	8	R\$1.813,00	R\$14.504,00
26	PNEU DIANTEIRO CG 150 / YBR 125	PIRELLI	UND	10	R\$255,78	R\$2.557,80
27	PNEU DIANTEIRO TORNADO	PIRELLI	UND	6	R\$376,00	R\$2.256,00
28	PNEU TRASEIRO CG 150 / YBR 125	PIRELLI	UND	10	R\$315,88	R\$3.158,80
29	PNEU TRASEIRO TORNADO	PIRELLI	UND	6	R\$434,80	R\$2.608,80
30	PROTETOR 12,5/80/8	PIRELLI	UND	4	R\$282,24	R\$1.128,96
31	PROTETOR 17,5/25	PIRELLI	UND	4	R\$355,74	R\$1.422,96
32	PROTETOR ARO 16	PIRELLI	UND	10	R\$42,14	R\$421,40
33	PROTETOR ARO 20	PIRELLI	UND	10	R\$46,06	R\$460,60
34	PROTETOR ARO 24	PIRELLI	UND	10	R\$54,88	R\$548,80
35	PROTETOR ARO 25	PIRELLI	UND	2	R\$58,80	R\$117,60
Valor Total do Lote						R\$216.448,02

LOTE XXIX - SERVIÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO MECANICO-MAQUINA -PESADO	SAMPEÇAS	HORA	1.200	R\$209,00	R\$250.800,00
2	SERVIÇO ELETRICA- MAQUINA PESADO	SAMPEÇAS	HORA	500	R\$152,00	R\$76.000,00
3	SERVIÇO MECANICO-AUTOMOTIVA- LEVE,VAN UTILITARIO	SAMPEÇAS	HORA	900	R\$175,75	R\$158.175,00
4	SERVIÇO ELETRICA- AUTOMOTIVA -LEVE ,VAN UTILITARIO	SAMPEÇAS	HORA	500	R\$152,00	R\$76.000,00

Art. 3º. O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O Município poderá realizar credenciamento por meio presencial ou eletrônico, sendo que, em caso de inviabilidade técnica, ou desvantagem para a administração na forma eletrônica, a forma presencial será admitida.

Art. 4º. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município – DOM – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º. O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º. A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º. Para realização do credenciamento, deverão ser atendidos os pressupostos da contratação por inexigibilidade de licitação, previstos no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei, no que couber.

Art. 8º. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º. Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º. A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II - o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a. por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b. por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c. pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d. pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento Subseção I Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

§1º. Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§2º. O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de São José de Ribamar e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II

Da Contratação com Seleção à Critério de Terceiros

Art. 15. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção II

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§1º. No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§2º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17. A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18. Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20. No momento da contratação, a administração deverá registrar

as cotações de mercado vigentes.

Art. 21. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI - MA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 57170358f5d99fea673a19432ca1ede7

DECRETO Nº 13/2024

Revoga-se o Decreto nº 37/2023 e dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI - MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1.408/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a nova lei de licitações e contratos de acordo com a estrutura organizacional e administrativa deste Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 37/2023, publicado no dia 27 de dezembro de 2023 que trata da modalidade de dispensa eletrônica do Município de Cajari -MA.

Art. 2º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o sistema de dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Municipal de CAJARI - MA.

Art. 3º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de CAJARI - MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CAPÍTULO II

SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 4º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, que deverão ser preferencialmente utilizados nas seguintes hipóteses:

- Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II -Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III -Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV -Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais

de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

- O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II- O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º A administração pública poderá, a seu critério, levando em consideração o valor, a baixa complexidade, a urgência na contratação e a conveniência da administração, optar por não utilizar a dispensa na forma eletrônica.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação

qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

Art. 5º. O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I -Documento de formalização de demanda, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Pesquisa de mercado/estimativa de despesa, nos termos deste normativo;

III -parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI -Razão de escolha do contratado, se for o caso;

VII -Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 45º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

39/39

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

39/39

Art. 6º. As contratações de que tratam os incisos I a II do art. 3º, quando realizados por dispensa eletrônica, serão obrigatoriamente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 7º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio do Sistema de Dispensa

Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema através do agente de contratação ou Comissão de contratação, para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 15 (quinze) minutos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE DISPENSA PRESENCIAL DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 9º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, será instruído de acordo com o art. 4º.

Parágrafo único. As cotações para fins de aferição de preços, serão realizadas de forma presencial, ou protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura de CAJARI - MA, e através de e-mail enviado a empresas relacionadas ao objeto a ser adquiridos, através do e-mail de compras do setor competente, bem como por meio do aplicativo *whatsapp*.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art. 10º Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observar-se-á o seguinte:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se

referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das

modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos

do art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sempre que a utilização do sistema for apropriada.

§ 1º. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em site eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO

Código identificador: 571be7c92328810b5877a7ffbc31a7d2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 14/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação do escritório de advocacia Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, para a prestação dos serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo município de Cajari-MA e de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, bem como requerer o pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo em favor do município de Cajari-MA, através da Secretaria municipal de Administração e Finanças, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "e" do mesmo diploma.**

DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, Sala 602, Edifício Itamaraty, Bairro Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.021-110, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) dos valores financeiros efetivamente auferidos em decorrência do contrato. São estimados, inicialmente, que o valor possível de recuperação aos cofres do Município corresponde a R\$ 3.489.341,84 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Cajari/MA, 08 de agosto de 2024.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 802e42ee866fe96ebd53cc168787ce82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, Processo Administrativo n.º 040/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 09 de agosto de 2024, indica como vencedora a empresa **LABORATÓRIO PRO RISO LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da(s) empresa(s) **LABORATÓRIO PRO RISO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.095.783/0001-10**, localizada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum-Tutóia/MA, Cep. 65.580-000, representada pelo(a) **Sr(a). Jedaías Rodrigues Souza**, portador(a) do **RG: 043102492011-1 SSP/MA** e o **CPF: 246.258.332-72**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da

ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 001/2024; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por item, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que

tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024-CPL.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI	
CNPJ: 06.095.783/0001-10	Telefone: (98) 99114-3350
ENDEREÇO: Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum-Tutóia/MA. Cep. 65.580	e-mail: juniorlotus13@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR	UND	“VIPI” TALMAX. ezact kromm, vigodent coltene	“VIPICRIL”. “DENTE BIOLUX”	200	R\$ 328,00	R\$ 65.600,00
2	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	“VIPI” TALMAX. ezact kromm, vigodent coltene	“VIPICRIL”. “DENTE BIOLUX”	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00
3	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR	UND	“VIPI” TALMAX. ezact kromm, vigodent coltene	“VIPICRIL”. DENTE BIOLUX”	200	R\$ 329,00	R\$ 65.800,00
4	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	“VIPI” TALMAX. ezact kromm, vigodent coltene	“VIPICRIL”. “DENTE BIOLUX”	200	R\$ 364,00	R\$ 72.800,00
5	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR E PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR OU MAXILAR	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	800	R\$ 161,00	R\$ 128.800,00
6	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR E PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR OU MAXILAR	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	800	R\$ 151,00	R\$ 120.800,00
7	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR E PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR OU MAXILAR	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	800	R\$ 220,00	R\$ 176.000,00
8	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR E PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR OU MAXILAR	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	500	R\$ 159,00	R\$ 79.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 783.300,00	

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE AGOSTO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LABORATÓRIO PRO RISO LTDA
JEDAIAS RODRIGUES SOUZA
CPF: 246.258.332-72

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 1f865f27877d10c7ec1f5773e06f0f24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA/SEMAS Nº 038 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 038 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **4º T.A DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21.21.0207.001/2021**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0725.001/2024 - SEMAS, e Dispensa de Licitação nº 021/2021**, que tem como objeto a locação de imóvel residencial, onde funcionará o Cadastro Único/ Bolsa Família, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a LOCADOR LEONARDO SANTOS DE CASTRO**, com o período de vigência de: **02/08/2024 a 02/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f73cfa92cb75e90fa7c94a0589367ed6

PORTARIA/SEMAS Nº 039 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 039 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 068/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN, Pregão Eletrônica nº 010/2024 - DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA DIAMOND PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com o período de vigência de: **02/08/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: cb13ca20be3b8a6d4aa217c870a9ef02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº010/2024.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº010/2024	Data/Hora de Abertura 26/08/2024 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de agosto de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 935315fc5252e8fe1d863b37644dff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE 062.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE **062.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023 SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2024 **CONTRATADO: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CONSTRUTORA J. M CNPJ: 08.824.124/0001-01,** Localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro Centro, Cidade de Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira Junior, CPF Nº 852.533.753-68, RG Nº 853485976 GEJUSPC - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 753.635,00 (setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal De Administração e Finanças.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d5c26dc478e24427a8d9edd458d2aa8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº007/2024

Em face ao proferido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 08bdf523fcff19b95bbc96acdbdd7a1

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, as Empresas vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

PROJETRAN EMGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:14.538.063/0001-00
AV. POTY VELHO, Nº 4680
TERESINA - PI 64012-991

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL 12 MESES
1	DESCRIÇÃO						
1.1	Gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública Convencional, incluindo manutenção em redes elétricas (aéreas ou subterrâneas), utilizando recurso gerencial informatizado, com software específico para sistemas IP, administração local, equipe técnica e equipamentos do tipo veículo com cesto aéreo (com altura de trabalho mínima de 10m) - (COTACÃO)	SYSLAE / CAMI NHÃO VW 5-150/CESTO	PL CONVENCIONAL X MÊS	2500	R\$ 22,60	R\$ 56.500,00	R\$ 678.000,00
1.2	Gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública LED, incluindo manutenção em redes elétricas (aéreas ou subterrâneas), utilizando recurso gerencial informatizado, com software específico para sistemas IP, administração local, equipe técnica e equipamentos do tipo veículo com cesto aéreo (com altura de trabalho mínima de 10m) - (COTACÃO)	SYSLAE / CAMI NHÃO VW 5-150/CESTO	PL LED X MÊS	1500	R\$ 24,23	R\$ 36.345,00	R\$ 436.140,00
Total Mês						R\$ 92.845,00	
Total 12 meses						R\$ 1.114.140,00	
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL IP (POR DEMANDA)						
2.1	Luminária a led, corpo em alumínio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço, potência máxima de 85 W, fluxo mínimo 6000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70. (SCO - IP 49.05.0500)	LUMANTI	UNID.	450	R\$ 827,96	R\$ 372.582,00	
2.2	Luminária a led, corpo em alumínio injetado/extrudado, para instalação em ponta de braço, potência máxima de 210 W, fluxo mínimo 10000 lm, temperatura de cor 4000/5500 K, IP 66, IK 08, resistente a UV, tensão de 100/240 V, eficiência mínima 90,6 lm/W, IRC maior ou igual a 70. (SCO - IP 49.05.0650)	LUMANTI	UNID.	250	R\$ 1.309,86	R\$ 327.465,00	
2.3	Instalação de lâmpada LED 75W (CATMAT: 600029)	LUMANTI	UNID.	600	R\$ 239,38	R\$ 143.628,00	
2.4	Instalação de lâmpada LED 50W (CATMAT: 602245)	LUMANTI	UNID.	1000	R\$ 182,10	R\$ 182.100,00	
2.5	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C (CPOS: 39.21.201)	SIL	METRO	3600	R\$ 6,30	R\$ 22.680,00	
2.6	Instalação disjuntor 50A 220V (SINAPI: 93673)	OUROLUX	UNID.	20	R\$ 103,22	R\$ 2.064,40	
2.7	Instalação de Braço Metálico Reto (1,00m) para Iluminação Pública (SIURB: 098363)	OLIVO	UNID.	300	R\$ 118,42	R\$ 35.526,00	
2.8	Instalação luminária aberta para Iluminação Pública (EMQP: 18.027.0100-A)	OLIVO	UNID.	250	R\$ 188,83	R\$ 47.207,50	
2.9	Instalação parafuso M16 para fixação de braço reto (AGETOP: 071841)	OLIVO	UNID.	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00	
2.10	Instalação de Fotocélula (SINAPI: 101633)	EXATRON	UNID.	3600	R\$ 83,37	R\$ 300.132,00	
2.11	Instalação de Base (SCO: IP 45.05.0050)	EXATRON	UNID.	2000	R\$ 18,29	R\$ 36.580,00	
2.12	Instalação soquete ou bocal de porcelana E27 (ORSE: 8662)	DECORLUX	UNID.	800	R\$ 7,06	R\$ 5.648,00	
2.13	Instalação de conector perfurante (SCO - IP 09.30.0555)	NCESA	UNID.	800	R\$ 19,70	R\$ 15.760,00	
Total						R\$ 1.494.205,00	
Total Geral						R\$ 2.608.345,00	

Gonçalves Dias (MA) em 12 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Aldair José da Silva Leite
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, através do secretário, o Sr. Ancleyson da Silva e Silva, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo ADMINISTRATIVO N.º. **110605/2024**, que deu origem à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, como autoridade superior adjudico o objeto em favor das empresas: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **CNPJ: 46.336.879/0001-48**, no valor total de **R\$ 664.252,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **DISTRIBUIDORA MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **CNPJ: 17.433.114/0001-28**, no valor total de **R\$ 125.256,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**. **J DO E SANTO MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **CNPJ: 04.272.216/0001-67**, no valor total de **R\$ 512.353,50 (quinhentos e doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**. **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **CNPJ: 18.538.150/0001-19**, no valor total de **R\$ 1.451.080,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta reais)**. E a empresa **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **CNPJ: 11.494.673/0001-61**, no valor total de **R\$ 327.922,50 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Gonçalves Dias - MA, em 12 de agosto de 2024. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1a0b84c7660e71ef6abff22cdab8d29b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024
A Secretaria Municipal de Educação de Grajaú-MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLA COM 12 SALA DE AULAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJÁU-MA** marcado para o dia 20 de agosto de 2024 às 09h00min FICA ADIADA para às 15h:00m do dia 22 de agosto de 2024. 12 de agosto de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Agente de contratação

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 0558d8f61de4ee54c4d61fabf0347c02

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
A Secretaria Municipal de Educação de Grajaú-MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** marcado para o dia 30 de agosto de 2024 FICA ADIADA para o dia 03 de setembro de 2024. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 12:00 horas. Grajaú (MA), 12 de agosto de 2024



MARAI R BORGES DE ARAÚJO. Agente de contratação.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: cb7d3d2f9d0031ffc8c0ae5f5be66fe05

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Registro de preços para aquisição de peças de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Grajaú-MA** marcado para o dia 13 de agosto de 2024 às 09h00min FICA ADIADA para às 09h;00m do dia 15 de agosto de 2024.. Grajaú (MA), 12 de agosto de 2024 MARAI R BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 3b5f4ddadd1782c5c2b267ce0dc580f7

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Registro de preços para contratação de Empresa para fornecimento de peças para maquinas e equipamentos pesados para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA** marcado para o dia 13 de agosto de 2024 às 15h00min FICA ADIADA para às 15h00min do dia 15 de agosto de 2024.. Grajaú (MA), 12 de agosto de 2024 MARAI R BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 850233798068300b621cb46223ebc41e

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Registro de preços para aquisição de projetos pedagógico e paradidático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Grajaú-MA** marcado para o dia 19 de agosto de 2024 às 09h00min FICA ADIADA para às 09h00min do dia 22 de agosto de 2024. Grajaú (MA), 12 de agosto de 2024 MARAI R BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7126ec4451aeae764497d03ee64d3be3d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.1/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. CARVALHO CUNHA CNPJ: 15.203.059/0001-54 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 114.663,65 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00 12

361 0019 2017 00003.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e JÚLIO CESAR CARVALHO CUNHA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b8c44c1d5fe306b640ba594e54cf6252

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.10/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ E A DA C MUNIZ NETO LTDA, CNPJ nº 04.863.976/0001-49 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 184.065,40 (cento e oitenta e quatro mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 275f3883839d36bf700c5550b73e99ab

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.11/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DA C MUNIZ NETO LTDA, CNPJ nº 04.863.976/0001-49 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 184.188,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00 12 361 0019 2017 00003.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d0cc4ea24c5006a9fa0117a8e0d21751

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.12/2024/ REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A DA C MUNIZ NETO LTDA, CNPJ nº 04.863.976/0001-49 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ **R\$ 179.439,10 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00. 10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00. 10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00. 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21; SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c1307dd43936db8a15170b639d814dce

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.13/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.13/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A DA C MUNIZ NETO LTDA, CNPJ nº 04.863.976/0001-49 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 183.951,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 08.243.0003.1125.00003.3.90.30.0008.244.0003.1120.00003.3.90.30.00 08.244.0009.2003.00003.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secr. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1b85a39516dfd326c1e0c50e5fa7452d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.14/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E A DA C MUNIZ NETO LTDA, CNPJ nº 04.863.976/0001-49 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 5.026,50 (cinco mil vinte e seis reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 36114f03e4dd11b15a6afe7d2050718a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.15/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.15/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ E A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 33.083.444/0001-97 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 62.490,05 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21; SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: de87dfcac3a961eb52f9d78b12a307ca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.16/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.16/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 33.083.444/0001-97 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 62.779,75 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00 12 361 0019 2017 00003.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b4faef28961b8af188e4e209a4de1d51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.17/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.17/2024/ REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 33.083.444/0001-97 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ **62.798,55 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00.

10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00.10.305.0085.2078.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d876fb4ddc65386d95080ebc500a6bf0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.18/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.18/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 33.083.444/0001-97 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 62.277,65 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 08.243.0003.1125.00003.3.90.30.00 08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00 08.244.0003.2124.00003.3.90.30.0008.244.0009.2003.00003.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5176d73d96bf175e5ce830af34abe10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.19/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.19/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ E PRAX DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 20.287,63 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4573a33f2ac2d996f4492bb9dc18c231

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.2/2024 / REF.: Processo nº

10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **J. CARVALHO CUNHA** CNPJ: 15.203.059/0001-54 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 114.499,48 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0082.2037.00003.3.90.30.0010.301.0086.2412.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00.10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e JÚLIO CESAR CARVALHO CUNHA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5d754ffc41c45490e1f87fe2f9397d33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.20/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRAX DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 20.239,85 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00 12 361 0019 2017 00003.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a1674456687c8eba51bb3bf558b12a06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.21/2024/ REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **PRAX DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 36.761.673/0001-01, OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ **19.941,27 (dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte sete centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.0010.301.0086.2412.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.0003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS:

MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 38b0dc546279726da7151839b1933580

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.22/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.22/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRAX DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 20.236,15 (vinte mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 08.243.0003.1125.00003.3.90.30.00 08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00 08.244.0003.2124.00003.3.90.30.0008.244.0009.2003.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secr. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5b8c51d7e625923e9333aff6fda98e5a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.23/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E PRAX DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.761.673/0001-01 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 981,10 (novecentos e oitenta e um real dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e CÉSAR FELIX pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 83943d7d15160eabb8e9ad5342ebe14d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.3/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E J. CARVALHO CUNHA CNPJ: 15.203.059/0001-54 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria

Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 113.839,59 (cento e treze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.0008.243.0003.1125.00003.3.90.30.00 08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00 08.244.0003.2124.00003.3.90.30.0008.244.0009.2003.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secr. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e JÚLIO CESAR CARVALHO CUNHA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8ec1401dad5c42f2f6353653edc0a7e5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.4/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.4/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E J. CARVALHO CUNHA CNPJ: 15.203.059/0001-54 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 641,59 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e JÚLIO CESAR CARVALHO CUNHA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 41bb77225ea4ce0a3c72d822d88ec143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.5/2024/

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.5/2024/ REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ E P. J. BARROS PESSOA - ME, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 160.582,24 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c2748e02a86fc837a0c5ae4a335838b9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.6/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.6/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E P. J. BARROS PESSOA - ME, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 162.782,54 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00 12 361 0019 2017 00003.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8eab76d1b5ec1ecfda9e15ec46f8d326

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.7/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.7/2024/ REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E P. J. BARROS PESSOA - ME, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ **R\$ 160.292,86 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.0010.301.0086.2412.00003.3.90.30.00 10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00 10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00 10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b3ee5246427c1eeb933d6b0b74e2d25b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.8/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.8/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E P. J. BARROS PESSOA - ME, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 160.201,66 (cento e sessenta mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 08.243.0003.1125.00003.3.90.30.00 08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00 08.244.0003.2124.00003.3.90.30.0008.244.0009.2003.0000

3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secr. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: cf9d5815c8d30c22272c449c08340bee

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.9/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108.9/2024 REF.: Processo nº 10.418/2023- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E P. J. BARROS PESSOA - ME, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 54 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 736,20 (setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS:: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA Diretor do SAAE pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 29125d0ad9b02ead62dcbf6ae4fb45fd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024/ REF.: Processo nº 10.418/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ E J. CARVALHO CUNHA CNPJ: 15.203.059/0001-54 OBJETO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 114.211,69 (cento e quatorze mil duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0008.2367.0000** 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JÚLIO CESAR CARVALHO CUNHA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 68e79841f2bd360abe3d5f2a4400c8a3

PORTARIA Nº. 120/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 120/2024-Gab., de 12 de agosto de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, do cargo comissionado de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, o senhor

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA, portador do CPF/MF 134.748.473-68 e do RG 498800 - SESP-MA, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 010/2024 - Gab., de 25 de janeiro de 2024. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 13 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f82e2037149c4913dcff908cf49a0620

PORTARIA Nº. 121/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 121/2024-Gab., de 12 de agosto de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado na função de Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, até ulterior decisão, a Nutricionista RANIELMA DA SILVA GONÇALVES, portadora do CPF/MF 045.902.093-57 e do RG 023202302002-2- SESP-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 13 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 504f0a82b2b030fe7f64d733d883f737

PORTARIA Nº. 122/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº. 122/2024-Gab., de 12 de agosto de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, o senhor ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA, portador do CPF/MF 134.748.473-68 e do RG 498800 - SESP-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 14 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: d399be745a8a5104e40f86129c7197f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato Nº 198/2022, celebrado pelo Município de Itinga do Maranhão e pela empresa MX Assessoria e Consultoria Pública Ltda, e tem como objeto a Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª. PAMELA NUNES DA SILVA.

CONTRATADA: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, estabelecida na Rua TV da Bandeira, nº 841, Edifício Business, Sala 06- São Brás - Santa Helena - MA, através do seu representante legal, a Sra. LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL, inscrito no CPF/MF nº 608.038.643-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 198/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 03.001/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato nº 198/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 12/07/2024 até 11/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE PAMELA NUNES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTRATADA MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA REPRESENTANTE LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL
---	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
---	---

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9fd870f84309d5911eea320d0f66952b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para Postos



de Saúde e Hospital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67. Valor Global: R\$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 344a8bb22dc3ecb63f5a4be12c1c8edb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024, assinado em 09/08/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 10.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.558.660/0001-04. Valor Global: R\$ 455.975,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 9 de Agosto de 2024. Vigência Final: 9 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2024

**TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA
TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-CPL**

OITAVO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrita no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, com sede à Rua Nelson Serreno, nº 155 - Centro - Presidente Dutra-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, Sr. José Félix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 SESC/MA e CPF nº 268.633.323-53, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, a vigência do **Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 29 de Julho de 2022, oriundo do **Tomada de Preços nº 004/2022-CPL**, para a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, que foi devidamente autorizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 027/2022/CPL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O presente Aditivo Contratual se fundamenta no **§2º da Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 004.1061.01/2022-SEINFRA**, de 08 de julho de 2022 e no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, pela natureza do objeto contratado e devida autorização pelo Prefeito Municipal, datado de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas e, em pleno vigor, todas as demais cláusulas não alcançadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 981873264efc9a73c3f87e558bc8c03d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE02.01/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE02.01/2024. REFERENCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Joselândia - MA **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2024 **CONTRATADO:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, 22.348.823/0001-45, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 416, Bairro Centro, no Município de Graça Aranha - MA, CEP: 65.785-000 **REPRESENTANTE:** Clailson Nascimento Barros, portador do CPF: 742.574.123-72, e da cédula de identidade nº: 453196950 SSPMA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 302.402,78 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 38a0ad1f3dfdebbf65e0685206350b63

E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior eficácia jurídica.

Lagoa do Mato, MA, 16 de julho de 2024.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 14.795.690/0001-27

José Félix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
Contratada

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f277ce6e6f2271b07f47f0b826212e13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011.04.01.2125/2024-FMS.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 018/2023/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Através do Fundo Municipal de Saúde (Contratante) e EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 44.543.537/0001-73 (Contratada). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2023-SRP - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 011.04/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material didático, limpeza e higiene, destinados a atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 011.04/2023, do Termo de Referência do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 015/2023-SRP. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 1500100200 - Receita de Impostos e Transferências / LOA 2024.** DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR: **R\$ 151.240,26 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).** SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Reydneh Zamora da Silva Vilanova, portador do CPF nº 101.685.863-98 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 29 de julho de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: b3d7c80fc0f28698a5691417eba58f00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 26 de agosto de 2024 às 14:30 horas, horário local, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de eletro e eletrônicos para atender as necessidades das secretarias municipais de Mirador-MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 12 de agosto de 2024.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fe540ba5691d51b71c716084cd809388

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2024-CPL/PMM NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2023-PMM P.E 038/2023-CPL/PMM

Extrato do Contrato nº 0130/2024-CPL/PMM Número do Processo Administrativo: 48/2023-PMM Número do Pregão: 038/2023-CPL/PMM Contratante: Nome: Município de Mirador CNPJ: 12.250.370/0001-66 Representante: Sra. Idelanne de Souza Teixeira (Secretária Municipal de Saúde). Contratada: Nome: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE CNPJ: 11.661.354/0001-01 Representante: Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar para o Município de Mirador - MA. Valor Total do Contrato: R\$ 219.311,91. Dotação: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 492 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-002 001 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 2051 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 542 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00.0-002 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 589 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00.0-002 001. Data da Assinatura: 08.08.2024. Base Legal: Lei nº 14.133/21 Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Sra. Idelanne de Souza Teixeira Contratada: Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim. Mirador, 08 de agosto de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f266fcf60faa418520d94fc5d0c7e444

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 PARA PRORR DE VIGÊNCIA CONTRAT. P.ANº 050/2021. T.P. Nº 13/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 050/2021. T.P. nº 13/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA (DGR PRODUÇÕES), CNPJ nº 12.584.294/0001-25. OBJETO: prestação de serviços para gestão de mídia e produção audiovisual e fonográfica, com execução sob demanda, visando suprir as necessidades do Município de Mirador - MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: R\$ 236.260,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 122 04 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 122 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 -353.997,49 1.601.002,51; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa / Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO Daniel Gomes da Silva Lopes / representante legal. MIRADOR, 01 de julho de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: acc95430ab66f5e3da8f59c2d25f22b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001091/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNJP/MF sob o nº 29.073.354/0001-48. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 26/07/2024 a 26/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 26/07/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8ec1e303d01d6432f4b7f7572db8e29f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. OBJETO: aquisição de quentinhas e lanches, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 68.748,40 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.04 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Assis, Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. De Assist. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2123.0000 - Gestão do IGD PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - GESTAO DO IGD SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e ISAQUE RODRIGUES DA SILVA,

CNPJ Nº 19.137.027/0001-59. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 865fc52ef7c8fd71baa2c3e45b6cfa39

XTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE. OBJETO: aquisição de quentinhas e lanches, para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 98.963,50 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade Orçamentaria: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/ População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Func. Ativ.do Programa de Atenção Basica - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e ISAQUE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ Nº 19.137.027/0001-59. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7b5aaf4b9d0ededf3b2ff028f0622a1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 30/2024

RESENHA DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 30/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, O SR. FELIPE MARTINS SOUSA, (CPF nº 615.475.973-80). OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 30/2024, cujo objeto é a Locação do Imóvel, localizado na Avenida Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento do Setor de Poços, uma vez que não há mais necessidade de utilização do local para essa finalidade. AMPARO LEGAL: art. 138, II da LEI Nº 14.133/21. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 09 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: Jailson da Conceição dos Santos, Secretário Municipal de Administração; Felipe Martins Sousa-Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 881c9e866d7926be34f127e2a4a41c8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 261/2024

Portaria Nº 261/2024 Penalva - MA, 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 15 de julho de 2024, a 15 de outubro de 2024, o Servidor **GILVAN PINTO GONÇALVES**, A.O.S.D., matrícula 1170, CPF 664.191.073-34.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 15 de julho

de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 18fba246ddd7e4c05d8b784859646fa6

PORTARIA Nº 262/2024

Portaria Nº 262/2024 Penalva - MA, 18 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de agosto de 2024, a 01 de novembro de 2024, o Servidor **ALDECI MORAES LEITE**, A.O.S.D., matrícula 4071, CPF 017.742.513-02.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 18 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 44f0431d2a7c488c79bdeadf1ce5fbc7

PORTARIA Nº 267/2024

Portaria Nº 267/2024 Penalva - MA, 31 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 31 de julho de 2024, a 31 de outubro de 2024, a Servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES RIBEIRO**, PROFESSORA, matrícula 2368, CPF 760.928.953-13.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 31 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4ff494ea0e6f6f8b4a8579df05f6b89f

PORTARIA Nº 268/2024

Portaria Nº 268/2024 Penalva - MA, 31 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 31 de julho de 2024, a 31 de outubro de 2024, a Servidora **LEILA SILVA SANTOS BATISTA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1847, CPF 753.629.373-91.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penápolis - MA, em 31 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penápolis

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 08cb041250dd1795688c47b1318fe62b*

PORTARIA Nº 260/2024

Portaria nº 260/2024 Penápolis - MA, 10 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Penápolis, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a partir de 10 de julho de 2024, o Servidor **JEFFERSON CLEI AROUCHE MORAES**, A.O.S.D., matrícula nº 1404, CPF nº 033.070.493-13.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penápolis - MA, em 10 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penápolis

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 79244d1fc63724980c8434ef54a97830*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penápolis (MA, objeto do Processo Administrativo nº 013/2024-SEMUS, em favor da licitante abaixo, vencedora do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta:

-Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10). Item:4, 6, 8, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 63, 66, 67, 68 e 71. Valor: 405.864,00;

-Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). Item: 1, 11, 17, 18, 26, 48, 51, 62, 69 e 70. Valor: 205.876,000;

-LBM Comércio e Equipamentos Ltda. (CNPJ nº 55.316.877/0001-88). Item: 2, 3, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 40, 41, 42, 56, 58, 59 e 61. Valor: 513.825,00;

-Marghess Distribuidora e Serviços Ltda. (CNPJ nº 20.628.085/0001-64). Item: 64 e 65. Valor: 19.980,00.

Penápolis/MA, 12 de agosto de 2024. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: b8f3ce5b3817122872e2031154bc9232*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2024, referente ao o registro de preços para futura e eventual

aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penápolis/MA. Objeto do Processo Administrativo nº 011/2024-SEMUS em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital:

- A P Sousa Filho Ltda. (CNPJ nº 23.627.763/0001-62). Item: 10, 63 e 158. Valor: R\$ 50.970,00.

-Amazônia Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 01.163.981/0001-50). Item: 14, 15, 17, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 44, 54, 55, 61, 62, 65, 67, 68, 70, 75, 77, 80, 82, 101 e 159. Valor: R\$ 431.990,00.

-Consaúde Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 10.956.557/0001-54). Item: 7, 13, 16, 22, 72, 103, 104, 112, 126, 146, 150, 154, 170, 179, 202, 213, 224, 225, 226, 232, 242, 243, 248, 256 e 272. Valor: R\$ 187.327,20.

-Cunha Comércio e Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 69.420.040/0001-99). Item: 2, 6, 9, 12, 20, 23, 29, 48, 49, 51, 57, 58, 60, 79, 81, 99, 100, 106, 120, 125, 130, 137, 152, 156, 157, 167, 187 e 188. Valor: R\$ 798.590,00.

-Dimaster Comércio e Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 02.520.829/0001-40). Item: 4, 5, 41, 42, 43, 59, 66, 116, 164, 165, 171, 174, 178, 180, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 196, 207 e 208. Valor: R\$ 258.210,00.

-M J de Jesus Assad Maciel Parente Ltda. (CNPJ nº 20.461.187/0001-38). Item: 18, 52, 74, 136, 141, 161, 172, 173 e 182. Valor: R\$ 106.055,00.

-Odontolife Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 18.245.818/0001-30). Item: 26, 31, 35, 37, 39, 40, 53, 71, 73, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 138, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 160, 162, 166, 169, 184, 191, 192, 197, 200, 210, 203, 204, 205, 206, 210, 212, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 238, 244, 245, 246, 247, 254, 255, 257, 258, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 e 273. Valor: R\$ 688.004,50.

-Promix Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 39.147.706/0001-16). Item: 21, 45, 46, 56, 85, 89, 95, 107, 133, 145, 155, 163, 199, 219, 231, 237, 239, 240, 249, 250, 252, 261, 262 e 271. Valor: R\$ 430.903,50.

-R7 Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 37.995.908/0001-92). Item: 38, 50, 69, 127, 168, 175, 176, 177, 181, 189, 198, 211, 218 e 241. Valor: R\$ 224.594,00.

-Recoprel Comercial Ltda. (CNPJ nº 63.568.984/0001-21). Item: 1, 3, 8, 11, 47, 64, 105, 113, 139, 144, 151, 153, 186, 209, 251 e 253. Valor: R\$ 439.112,00

-Fracassados: Item: 270

Penápolis/MA, 12 de agosto de 2024. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

*Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 3e21655b88a4bb9dc4e55b85f56baebc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.O 308

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 308. PE 027/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 12.040.841/0001-01. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 20 de Dezembro de 2024, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 20/06/2024), Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção Predial e reforma da Escola Dorothy, no município de Presidente Vargas/MA, 20 de Junho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO- Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 82f27a4b4b3170c2278ac73c849c2ebc*

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 309

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º

Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 309. PE 027/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 12.040.841/0001-01. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 20 de Dezembro de 2024, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 20/06/2024), Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção Predial e reforma da Escola Jorge Sampaio, no município de Presidente Vargas/MA, 20 de Junho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 89723a26b9d9f5b2a51dee02c894d3a9

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 310

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 310. PE 027/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 12.040.841/0001-01. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 20 de Dezembro de 2024, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 20/06/2024), Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção Predial e reforma da Escola Paulica, no município de Presidente Vargas/MA, 20 de Junho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7bc9202b60ceec1692e2825875e861e7

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 311

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 311. PE 027/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 12.040.841/0001-01. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 20 de Dezembro de 2024, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 20/06/2024), Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção Predial e reforma da Escola São Francisco - Parazinho, no município de Presidente Vargas/MA, 20 de Junho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c588463a5f12e00f2edb1c3955062e6

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 312

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 312. PE 027/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 12.040.841/0001-01. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 20 de Dezembro de 2024, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 20/06/2024), Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção Predial e reforma da Escola Vamos Estudar - Canaviã, no

município de Presidente Vargas/MA, 20 de Junho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a891ae2b02b0116d0cb2a30180d75cdb

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretário Municipal de Educação, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tecidos de malharia de interesse da rede municipal de Educação de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 13/08/2024 às 08h até dia 16/08/2024 às 14h (horário de Brasília). O processo será realização no Portal Licitar Digital site <https://licitar.digital/>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no Portal da Transparência Municipal e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Base Legal: Lei 14.133/2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 12 de Agosto de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Operador de Compra Direta.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1362950658516325607ab1a1eb807b53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.11.06/2024-PMR.**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, (CONVENIO nº 916915/2021/MDR/CAIXA)

Empresas vencedoras: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.258.232/0001-32**, vencedora do certame, valor total de R\$ 1.447.922,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
Riachão/MA, 12 de agosto de 2024

ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: be7c05ee5fb8cb1127fe2ddaacd993e7

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, **Ata de registro de preços nº 29/2024** do Processo Administrativo nº **461.23.11/2023-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES. CONTRATADA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.543.867/0001-10, neste ato representada pela Sr. **HELVYS RAMALHO PEREIRA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e rouparia hospitalar, para atender as demandas deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC
3.3.90.30.00.00 - 621(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0202.2-049 - Manutenção dos agentes comunitários de saúde - ACS
3.3.90.30.00.00 - 604(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 75.630,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 30** de julho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 832389d0796c50ccb342518e40f703b3

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, Ata de registro de preços nº 29/2024 do Processo Administrativo nº 461.23.11/2023-PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.543.867/0001-10, neste ato representada pela Sr. **HELVYS RAMALHO PEREIRA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e roupa hospitalar, para atender as demandas deste município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 30** de julho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: cc4b22d181582de37a6c449bb4611227

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, Ata de registro de preços nº 29/2024 do Processo Administrativo nº 461.23.11/2023-PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **15.470.454/0001-01**, neste ato representada pela

a **Sra. MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ. CONTRATADA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.543.867/0001-10, neste ato representada pela Sr. **HELVYS RAMALHO PEREIRA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e roupa hospitalar, para atender as demandas deste município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 15.260,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 30** de julho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 7be71f261f3862f42156294fa81d8e5d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, Ata de registro de preços nº 29/2024 do Processo Administrativo nº 461.23.11/2023-PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO MADEIRA NETO. CONTRATADA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.543.867/0001-10, neste ato representada pela Sr. **HELVYS RAMALHO PEREIRA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e roupa hospitalar, para atender as demandas deste município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 30** de julho de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a4c802bea7ba1111417ea801d7298872

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **413.24.05/2023-PMR.** INSTRUMENTO VINCULANTE: **Pregão Eletrônico Nº 22/2023. Ata de Registro de Preços Nº 19/2023.** Contratante: (Município de Riachão - MA). **Contratada: D. BARBOSA DE SALES LTDA**, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 162, Centro Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº **22.199.346/0001-01**, neste ato representado pelo

proprietário Sr. **Domingos Barbosa de Sales**, portador (a) do CPF nº **016.631.793-44**, denominada Contratada. **Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNIT. REGISTRADO	VL. TOTAL REGISTRADO
3	ACELGA , LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	6	Quilogramas	R\$ 6,19	R\$ 37,14
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR DE CHOCOLATE, VITAMINADO C/AÇÚCAR, HOMOGENEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, PCT DE 200G .	8	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 60,00
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM PCT DE 1 KG , PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	35	Quilogramas	R\$ 5,13	R\$ 179,55
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 500 ML , PACOTE COM 12 UNIDADES .	20	PCT	R\$ 20,80	R\$ 416,00
22	BATATA FRITA EMBALADA - TIPO PALHA FINA, CROCANTE E SEQUINHA-PESO POR PACOTE 300 GRAMAS . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA, SABOR NATURAL; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME LAMINADO BOPP, ATOXICO E LACRADO.	10	Pacotes	R\$ 11,96	R\$ 119,60
23	BATATA INGLESA - COMUM ESPÉCIE, LAVADA TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA	20	Quilogramas	R\$ 8,98	R\$ 179,60
25	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), DEVERÁ APRESENTAR CARACTERES ORGANOLÉPTICOS NORMAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400g , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BIS MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	35	Pacotes	R\$ 6,90	R\$ 241,50
33	CAFÉ EM PÓ , FORTE, TORRADO E MOÍDO, ALTO VÁCUO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 250 GRS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE PUREZA ABIC.	60	Pacotes	R\$ 8,45	R\$ 507,00
34	CALDO DE CARNE ACONDICIONAMENTO EM CAIXA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 TABLETES DE 19G CADA	4	Caixas	R\$ 4,00	R\$ 16,00
35	CALDO DE GALINHA ; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 TABLETES DE 19G CADA	4	Caixas	R\$ 3,70	R\$ 14,80
36	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACEM , APRESENTAÇÃO CORTADA E RESFRIADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERA-LA.	20	Quilogramas	R\$ 30,00	R\$ 600,00
41	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO , APRESENTAÇÃO CORTADA E RESFRIADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERA-LA.	8	Quilogramas	R\$ 31,00	R\$ 248,00
56	CHOCOLATE GRANULADO , EMBALAGEM PACOTE DE 130G ; INFOMACOES ADICIONAIS COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS-322), GLICOSE, SAL, ÁCIDO SÓRBICO (INS-200), ANTIUMECTANTE SILICATO DE MAGNÉSIO, CORANTE CARAMELO IV (INS-150D) E AROMA ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.	8	Pacotes	R\$ 6,80	R\$ 54,40
58	COLORIFICO PÓ - COLORAU PÓ FINO A BASE DE URUCUM, DE COR ALARANJADA, DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO TIPO PLÁSTICA E RESISTENTE COM PACOTES CONTENDO 100 GRS. , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COLORIFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM;	10	Pacotes	R\$ 1,99	R\$ 19,90
60	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 200G; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	15	Caixas	R\$ 4,20	R\$ 63,00

63	DOCE DE GOIABA , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; INGREDIENTES GOIABA E AÇÚCAR, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADE DE 10G CADA.	5	Pacotes	R\$ 22,00	R\$ 110,00
65	ERVILHA EM CONSERVA . O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACHÊ CONTENDO 170g , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	10	Sachês	R\$ 3,85	R\$ 38,50
90	LEITE DE COCO , GARRAFA COM 500 ML , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5	Frascos	R\$ 9,50	R\$ 47,50
95	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, EMBALAGEM A VÁCUO, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	11	Quilogramas	R\$ 19,60	R\$ 215,60
97	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, SENDO PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM OVOS, VITAMINAS E MINERAIS; . EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 500g ; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	15	Pacotes	R\$ 4,35	R\$ 65,25
109	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM INTEGRAL, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500g .	1	Pacotes	R\$ 3,86	R\$ 3,86
115	MISTURA PRONTA PARA BOLOS - PÓ PARA PREPARO DE BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES DO BOLO: AÇÚCAR ORGÂNICO, FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA EMULSIFICADA LOW TRANS. FERMENTO QUÍMICO: FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E ALUMÍNIO (INS-541I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS-500II); AROMA IDÊNTICO AS NATURAL, MILHO E COCO (AROMATIZANTE), SAL, CORANTE NATURAL: URUCUM (INS-160B), VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6) E MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO). CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE 450g ., SABORES VARIADOS	15	Pacotes	R\$ 6,60	R\$ 99,00
116	MOLHO DE TOMATE PRONTO, REFOGADO, TEMPERADO, EMBALAGEM DE SACHÊ COM 340g . DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	Sachês	R\$ 3,27	R\$ 49,05
118	ÓLEO DE SOJA VEGETAL , COMESTÍVEL, LÍQUIDO VISCOSO, EXTRATO REFINADO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EMBALAGEM PET DE 900 ML , DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	8	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 64,00
119	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10g ; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3	Pacotes	R\$ 5,65	R\$ 16,95
127	PEITO DE FRANGO CONGELADO : EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ; CARNE FIRME; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	30	Quilogramas	R\$ 13,50	R\$ 405,00
136	POLPA DE FRUTA, ACEROLA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG , EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	20	Quilogramas	R\$ 14,00	R\$ 280,00
137	POLPA DE FRUTA, CAJA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG , EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	20	Quilogramas	R\$ 18,00	R\$ 360,00
138	POLPA DE FRUTA, GOIABA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG , EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	20	Quilogramas	R\$ 14,00	R\$ 280,00
144	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	30	Unidades	R\$ 8,30	R\$ 249,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.040,20

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de valores quantitativos do **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA**, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor **R\$ 5.040,20 (cinco mil, quarenta reais e vinte centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO

Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

Código identificador: 735da41dff6b1c9bdd8663c99cccab6

- E acrescentar igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.
Riachão, 08 de julho de 2024.

Município de Riachão-MA
Prefeitura Municipal de Riachão
Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Contratante

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: dd8a618c062c97484b57def7ad9756e1

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 09-2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 Processo Administrativo nº 032.20.05/2024-PMR

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão/MA

Empresas vencedoras: **B. D. DE S. CARDOSO, CNPJ 33.758.887/0001-30**, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,36,37,38,39,41,42,43,44,45,46,47,50,51,52,53,54,56,59,60,61,63,66,70,71,74,75,77,78,79 e 80 no valor total: R\$ 1.011.862,68 (um milhão onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 23.496.174/000192 vencedora dos itens 21,35,62,64,67,68,72, 76, valor total de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais), **UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 07.630.001/0001-69, vencedora dos itens 40,55,57, 58, 65, 69 e 73 valor total de R\$ 53.105,00 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais), itens fracassados 34,48,49 e 81.
Riachão/MA, 12 de agosto de 2024

ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ribamar Fiquene - MA, 8 de Agosto de 2024. Jacyara Da Silva Pinheiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ad557ad2bfb5172ada6b7d2f50c6ca3

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ribamar Fiquene - MA, 8 de Agosto de 2024. Cociflan Silva do Amarante.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: a81c780dc7f5b2caad22c932d58a0293

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 357/2024/PMR - **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Achou Distribuição e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ: 48.529.824/0001-80, Insc. Estadual nº 90973096-10, localizada na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927 - Bairro Alto da Rua XV - Curitiba/PR - CEP: 80.045-150, representada pelo Sandro Valério Santos Rosa, portador do RG nº 9.333.020 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.274.026-35, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado , caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojektor, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD , Tapete Eva ,

Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.599,90 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina o Sr. Sandro Valério Santos Rosa, portador do CPF sob o nº 031.274.026-35. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6d9b9239436df5aa3acae2b2ed3da73d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 358/2024/PMR -**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 45.329.312/0001-81, localizada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Serra-ES, representada pelo Lucas Griebeler Sandi, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado , caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojektor, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD , Tapete Eva , Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina o Sr. Lucas Griebeler Sandi, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: aa1e849d8bcd908768a3e7ef759b1693

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 359/2024/PMR -**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.519.346/0001-97, localizada na Rua Fernandes de Barros, n. 525, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-390, representada pelo NICOLE JOHNSON TOSIN, inscrito no CPF sob o nº 070.032.319-80, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado , caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojeto, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD, Tapete Eva , Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a Sr. NICOLE JOHNSON TOSIN, inscrito no CPF sob o nº 070.032.319-80. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 4d0819eb532b7537b883fa962bc68cb0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 360/2024/PMR -**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.131.959/0001-80, localizada na RUA GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO; Nº 1095; CENTRO; BARRAS/PI; CEP: 64100 000, representada pelo MATHEUS CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 066.779.193-07, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado , caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojeto, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD, Tapete Eva , Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina o Sr. MATHEUS CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 066.779.193-07. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5bb2ae8d4f6a623cf707d401c94c9fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 361/2024/PMR -**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.966.853/0001-33, localizada na Rua Coronel Pedro Boguea, Nº 283, Centro, Lago da Pedra-MA, representada pelo RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 047.145.213-06, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado , caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojeto, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD, Tapete Eva , Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.481,65 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina o Sr. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 047.145.213-06. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5160b1a1f76a1a649c61d5e8a504aebb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 362/2024/PMR -**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L C D BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.697.998/0001-07, localizada na AV SAO LUIS REI DE FRANCA, DOM CENTER, LOJA 32, TURU - CEP: 65065470 - UF: MA - Município: São Luís, representada pelo LUANN CARLOS DUTRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 060.896.853-64, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado , caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojeto, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD, Tapete Eva , Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às

disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina o Sr. LUANN CARLOS DUTRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 060.896.853-64. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: c71cb78c071f714d7fee9da8c995db83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 363/2024/PMR -PARTES:

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.673.034/0001-57, localizada na RUA GENERAL OSORIO - CEP: 89041002 - UF: SC - Município: Blumenau, representada pelo GUSTAVO FELIPE VAZ, inscrito no CPF sob o nº 083.393.199-73, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado, caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojeto, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD, Tapete Eva , Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.895,98 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina o Sr. GUSTAVO FELIPE VAZ, inscrito no CPF sob o nº 083.393.199-73. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6ad423c2f9134d11f6829405e35d043a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 364/2024/PMR -PARTES:

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA , através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Ordenadora de Despesas, Sr.ª LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.933.016/0001-98, localizada na R PADRE MANOEL DA NOBREGA - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba, representada pela EMANOELLE BASSO, inscrita no CPF sob o nº 018.657.800-81, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios (colchonete infantil, bebedouro industrial, aparelho de ar condicionado, caixa de som amplificada , kit do professor - retroprojeto, tripé e bolsa, equipamento de informática, TV LCD, Tapete Eva , Brinquedoteca composta por mobiliário e brinquedos) para atender as necessidades da C.E.I Vilma Costa Coelho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.399,99 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00

MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **VIGÊNCIA:** até 25/07/2025, iniciada a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 91/2024 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a Srª EMANOELE BASSO, inscrita no CPF sob o nº 018.657.800-81. Data de assinatura: Rosário-MA, 25/07/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6f5358426335264b9b37b6a211538606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 115/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
CONTRATO Nº: 115/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.
CONTRATADO: EUDIVAN SILVA LACERDA: locação de imóvel localizado na BR 316, nº 01, Bairro Novo, município de Santa Luzia do Paruá, destinado AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme previsto em dotação orçamentária do Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de agosto de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1676d9edcd0666d06217092ae04ba384

PORTARIA N.º 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2024/SANTAPREV/2024.

PORTARIA N.º 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2024/SANTAPREV/2024.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá – SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** benefício de pensão por morte à **MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 021.475.033-71, na qualidade de companheira do ex-servidor público municipal, CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA, falecido na data de 13 de junho de 2009, que se encontrava exercendo o cargo de Professor Classe “A”, Nível I, matrícula nº 0174-1, com fundamento na sentença que homologou o acordo judicial constante nos autos do Procedimento Comum Cível (Processo nº 0800823-59.2022.8.10.0116), que tramitou na Vara Única de Santa Luzia do Paruá, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que teve como base o art. 40, §7º, II, da Constituição Federal e art. 42, II, da Lei Municipal nº 210/2007, sem paridade, no valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), retroativos a janeiro/2022, conforme cálculos discriminados abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 208/2006, obedecendo ao valor dos proventos vigentes à data do óbito e ao acordo judicial.	R\$ 1.412,00
TOTAL	R\$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e34b6a1e9a907bd3c162cea6f7f060a7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.**

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/20224, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3357 do dia 24 de maio de 2024, página 70, Diário Oficial da União (DOU), edição nº 100 do dia 24 de maio de 2024, seção 03, página 216 e no Jornal Imparcial no dia 22 de maio de 2024, na página 05, Processo Administrativo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição móveis para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.1333/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Endereço: Rua Santa Vitoria, Nº 123, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Município Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.223-120

Nome do Representante: RAISSA RABELO FERREIRA

CPF: 136.619.254-07

Telefone: (82) 99931-8050

E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRANCO	PLASTMASTER	UND.	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
					TOTAL	R\$ 11.400,00

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 12 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
Presidente da CC - Órgão Gerenciador

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 40.061.199/0001-82
RAISSA RABELO FERREIRA
CPF nº 136.619.254-07

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 09b46ced362c4825976ce9d8b4460f87

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS (PNATE-PEJA-PDDE 2004)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu, Lourival Leandro dos Santos Júnior, prefeito municipal de São Domingos do Azeitão/MA, DECLARO, para os devidos fins legais, que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas dos Programas PNATE 2004, PEJA 2004 e PDDE 2004, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação dos ex-gestores Aquiles Ferreira Guimarães e José Cardoso da Silva Filho para que apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

São Domingos do Azeitão/MA, 12 de agosto de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d2924849e4e07bd07204a7aac58077db

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS - PAC2 / 2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu, Lourival Leandro dos Santos Júnior, prefeito municipal de São Domingos do Azeitão/MA, DECLARO, para os devidos fins legais, que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PAC 2 2014 e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor Nicodemos Ferreira Guimarães para que apresentasse os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

São Domingos do Azeitão/MA, 12 de agosto de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7d2d582ce2c1aa487bd05b1b60f78789

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PNATE 2009

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

Eu, Lourival Leandro dos Santos Júnior, prefeito municipal de São Domingos do Azeitão/MA, DECLARO, para os devidos fins legais, que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas do Programa PNATE 2009, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação do ex-gestor Sebastião Fernandes Barros para que apresentasse os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

São Domingos do Azeitão/MA, 12 de agosto de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 53c58a07528c33dbbbc105e47bfb577c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SOTER - MA

1. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 38 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 94.361,86

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS e ou Quilombola	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Publicação de Edital de apoio a produções artísticas culturais	13	5	2	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais	2	2	1	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Formação cultural	1	1	1	03	R\$ 3.120,62	R\$ 9.361,86
Publicação de Edital de apoio a manutenção de espaço cultural	5	3	2	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000
TOTAL						R\$ 94.361,86

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1. Prazo de inscrição

De 12 de Agosto a 23 de agosto de 2024

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município São João do Soter - MA, há pelo menos dois anos

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuam como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, apenas com um único projeto.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

1. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, localizado na avenida esperança, s/n. Centro. São João do Soter- MA, (Casa de Cultura “Sóter Mendes”) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

1. COTAS

1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a. Pessoas negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas com deficiência;
- c. Pessoas indígenas;
- d. Comunidade quilombola.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

1. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, quilombolas, ou com deficiência,
- II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, quilombolas, ou com deficiência; e
- IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência na pessoa jurídica

ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

1. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de São João do Sóter - MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 dias após a data de recebimento do recurso.

1. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

1. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - **No aspecto arquitetônico**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - **No aspecto comunicacional**, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - **No aspecto atitudinal**, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

1. ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte da Comissão:

a) JOELMA COUTINHO LOPES;

b) LUCIMARY COIMBRA LOPES BONFIM;

c) MARIANA PESSOA DA SILVA;

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

1. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia,

sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

1. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

1. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

1. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEN, no site da prefeitura de São João do Soter- MA e estará disponível também na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão que analisará os projetos, que deve ser apresentado por meio do formulário disposto no anexo 09 no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEN, no site da prefeitura de São João do Soter- MA e estará disponível também na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma

OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. ? ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado de seleção, de forma presencial na Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte Juventude e lazer, localizada na Av. Esperança, S/N, São João do Soter- MA, "Casa de Cultura " Soter Mendes ", os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela secretaria de tributação;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela secretaria de tributação

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela secretaria de tributação

em nome do representante do grupo

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

§ 1º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

§ 2º Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção dos projetos que deve ser apresentado por meio presencial a ser enviado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no oficial da FAMEN, no site da prefeitura de São João do Soter-MA e estará disponível também na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

1. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições, não poderão temporariamente exibir as logomarcas do município.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Monitoramento e avaliação realizados pela secretaria de cultura, esporte, juventude e lazer.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1. Como o agente cultural presta contas a secretaria de cultura, esporte, juventude e lazer.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 40 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial da FAMEN, no site da prefeitura de São João do Soter-MA e estará disponível também na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial da FAMEN, no site da prefeitura de São João do Soter-MA e estará disponível também na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e nas mídias sociais oficiais.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de Dezembro de 2024.

1. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII - Declaração PCD
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09 de Agosto de 2024
INÍCIO DE INSCRIÇÃO	12 de Agosto de 2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	23 de Agosto de 2024
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	02 de Setembro de 2024
INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03 de Setembro de 2024
TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS DA SELEÇÃO	06 de setembro de 2024
TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	09 de setembro de 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de setembro de 2024
ENVIOS DE DOCUMENTOS	13 a 20 de setembro de 2024
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	23 a 27 de setembro de 2024
PREVISÃO DE INÍCIO DE PAGAMENTO DO VALOR DO PROJETO	10 de outubro de 2024
INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO	13 de outubro de 2024
PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	13 de novembro de 2024
ENTREGA DO RELATORIO FINAL	21 de novembro de 2024

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 94.361,86 distribuídos da seguinte forma:

a) **FOMENTO R\$ 94.361,86, sendo dividido da seguinte forma:**

- Apoio a produções artísticas culturais R\$ 40.000,00
- Apoio a manutenção de espaço cultural- R\$ 30.000,00
- Apoio a produções audiovisuais R\$ 15.000,00
- Apoio a formação cultural R\$ 9.361,86

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A CATEGORIA APOIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - Tem como atividade o apoio a produções artísticas culturais (dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura e escrita.e oralidade, gastronomia local, comunidades tradicionais, cultura popular, blocos tradicionais e escola de samba, arte de periferia, cultura urbana, reggae.

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - Criação de comunicações que combinam elementos visuais e sons sincronizados. (filmes, vídeos musicais, cinema, vídeos para internet, peça teatral, coreografia de dança, infográfico, videoreportagem, documentário, um programa de entrevistas)

APOIO A FORMAÇÃO CULTURAL - Processo em que o sujeito vivencia diferentes linguagens culturais, possibilitando ampliar as experiências, sensibilidades e o conhecimento do meio social em que vive.(curso/oficina de formação cultural; conservação e restauração de bens culturais móveis, escultura em madeira, pintura em tela, ações de formação, qualificação aperfeiçoamento artístico cultural.

A CATEGORIA DE APOIO A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL - destina- se a dar apoio a pontos de cultura, tais como escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança, feiras permanentes de arte e de artesanato, de culturas originárias, tradicionais e populares entre outros.

É importante que o espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos para poder participar.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

- I. Criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

- II. Vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- III. Teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- IV. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema;
- V. Que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- VI. Que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- VII. Que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Publicação de Edital de apoio a produções artísticas culturais	13	5	2	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais	2	2	1	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Formação cultural	1	1	1	03	R\$ 3.120,62	R\$ 9.361,86
Publicação de Edital de apoio a manutenção de espaço cultural	5	53	2	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000
TOTAL						R\$ 94.361,86

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

() Mulher () Homem

Raça, cor ou etnia:

() Branca () Preta () Parda () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo () Pós-Graduação

Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

() Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

() Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

() Curador(a), Programador(a) e afins.

() Produtor(a)

() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL?

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

?

Gênero do representante legal

(?) Mulher

(?) Homem

?

Raça/cor/etnia do representante legal

(?) Branca

(?) Preta

(?) Parda

(?) Amarela

?

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

(?) Sim (?) Não

?

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

(?) Auditiva (?) Física (?) Intelectual (?) Múltipla (?) Visual () Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

(?) Não tenho Educação Formal (?) Ensino Fundamental Incompleto (?) Ensino Fundamental Completo (?) Ensino Médio Incompleto (?) Ensino Médio Completo (?) Curso Técnico completo (?) Ensino Superior Incompleto (?) Ensino Superior Completo (?) Pós Graduação completo () Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual () Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do [NOME DO ESTADO/DF/MUNICÍPIO] - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do [ESTADO/DF/MUNICÍPIO]	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajeto artístico e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovantes enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 03/ 2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE FOMENTO Nº 03/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de SÃO JOÃO DO SOTER- MA, neste ato representado pela secretária de cultura, esporte, juventude e lazer, neste ato representado pelo Senhor Nilson Fernandes Araújo o(a) AGENTE CULTURAL, _____ portador(a) do RG nº _____ expedida em _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a)

à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO _____, AGÊNCIA: _____, CONTA _____.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da secretaria municipal de cultura, esporte, juventude e lazer:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de até 10 (dez dias) contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo secretaria municipal de cultura, esporte, juventude e lazer a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até **40** dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - Solicitar documentação complementar;
- II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - Aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
 - a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
 - c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de **40** dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Deve ser informado como o órgão realizará o monitoramento das ações, por envio de relatórios

12. SANÇÕES

12.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

12.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

12.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de quatro meses podendo ser prorrogado por um mes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no DIÁRIO OFICIAL- FAMEM

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São João do Soter - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São João do Soter - MA,

DATA

Pelo órgão:
secretaria municipal de cultura, esporte, juventude e lazer
Nilson Fernandes Araújo

Agente Cultural:
Nome do agente cultural

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita. () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação () Livro () Catálogo () Live (transmissão on-line) () Vídeo () Documentário () Filme () Relatório de pesquisa () Produção musical () Jogo () Artesanato () Obras () Espetáculo () Show musical () Site () Música () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção). () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok () Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local. () 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual. () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça. () Rua.

() Parque. () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

São Joao Do Soter- MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros, quilombolas ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 03/2024 () venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

São João Do Soter- MA , _____, de _____ de _____

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO
03/2024

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de fomento nº venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

São João do Sóter-MA, ____/____/____

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: b1e234db2f26092e70369a7306139b1f

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PREMIAÇÃO

MODELO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PREMIAÇÃO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de São João Do Sóter - MA.

Deste modo, SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São João do Sóter - MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São Joao do Sóter - MA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 35 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá o valor da premiação conforme o Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 42.000,00 e cada premiação terá o valor de R\$ 1.200,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Categoria	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS e / ou quilombolas	Cotas para pcd	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	Valor por projeto	Valor total
Premiação	17	15	03	35	R\$ 1.200,00	R\$ 42.000,00

1. Prazo de inscrição

Acontecerá no período de 12 a 23 de agosto de 2024, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Juventude e Lazer de São João Do Soter- MA.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São João do Sóter - MA com tempo mínimo de residência de dois anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas

(Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, apenas com um único projeto.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

1. INSCRIÇÕES

1. Como se inscrever

O agente cultural deve entregar a seguinte documentação na secretaria municipal de cultura esporte juventude e lazer

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São João do Sóter- MA , de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

1. COTAS

1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- peessoas negras (pretas e pardas);
- peessoas quilombolas;
- peessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

1. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

- II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

1. ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão:

- a) JOELMA COUTINHO LOPES;
- b) LUCIMARY COIMBRA LOPES BONFIM;
- c) MARIANA PESSOA DA SILVA;

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I - Tiverem interesse direto na matéria;
- II - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São João do Sóter- MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural e? atribuída em função desta comparação.

1. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEN, no site da prefeitura de São João do Soter- MA e estará disponível também na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão que analisará os projetos, que deve ser apresentado por meio do formulário disposto no anexo 08 no PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMEN, no site da Prefeitura de São João do Sóter- MA e estará disponível também na Secretaria Municipal de cultura, Esporte, Juventude e Lazer

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, localizada na Av. Esperança, S/N, São João do Sóter- Ma, "Casa de Cultura Sóter Mendes " os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção dos projetos que deve ser apresentado por meio presencial a ser enviado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no oficial da FAMEN, no site da prefeitura de São João do Soter-MA e estará disponível também na secretaria de esporte juventude e lazer.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura de São João do Soter- MA

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura de São João do Soter- MA, diário oficial da FAMEM e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do município de São João do Soter-MA

1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

1. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
- Anexo V - Termo de Premiação Cultural
- Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
- Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo VIII - Formulário de Recurso

ANEXO I CATEGORIAS

1.RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 42.000,00
Serão disponibilizadas 35 vagas com valor de cada R\$ 1.200,00

Serão contemplados agente cultural/pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros no município de São João do Soter-MA.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras e/ ou quilombolas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
17	15	3	35	R\$ 1.200,00	R\$ 42.000,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

() Mulher () Homem

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta () Parda

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva () Física

() Intelectual () Múltipla () Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Mulher () Homem

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca () Preta () Parda

Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual

() Múltipla () Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro, quilombola ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será **definida pela pontuação mais alta**
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
agente cultural com maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

São João do Soter - MA

Data: _____ de _____ de _____

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
São João do Soter - MA

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 04/2024 (Premiação) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros, quilombolas ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 04/2024 (premiação) venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

São João Do Soter- MA , data: _____ de _____ de _____

Assinatura
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À comissão de avaliação dos projetos,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de premiação - edital 04/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

São João Do Soter- MA, data: _____ de _____ de _____

Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 40a65135c39f86c0f93928942c64809f

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 455/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Infraestrutura do município de São João de Soter - MA.

VALOR TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA DE INICIO

12/08/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

ELETRÔNICO através do e-mail: saojoaodosoterlicitacao@gmail.com, para recebimento de propostas e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para julgamento das propostas.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0f241beb57e87b40b5ad0c69ddb2c157

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedroscrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 005/2024	Data/Hora de Abertura 28/08/2024 - 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de uma praça recreativa no município de São Pedro dos Crentes/MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2024. Semaías da Silva Morais - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f9e99b6a0244a9f73078dfab2c51077b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2024

RESENHA. DO CONTRATO Nº 160/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.N.M. FERREIRA. (CNPJ nº 32.710.497/0001-28). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de evento, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA (Aniversário da Cidade). AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 de agosto de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ NONATO MATOS FERREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ad095d8444ba44a90440eff7b23c0d94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

Ref. **Processo Administrativo nº 017.30/2024**. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Torna-se público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica sob o nº 012/2024, abertura no dia **16/08/2024 às 09:00hs** através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrano do Maranhão/MA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Serrano do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2024.

Claudijane Mara Nascimento dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**

Código identificador: 6e3b4c7011f57d9e125dae69fe40495a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 180621/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 11/07/2024

ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180621/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, O Senhor: **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024** e o Senhor: **Thalisson de Sousa Lima**, portadora do CPF nº 048.406.253-01, representante da empresa: **T. DE SOUSA LIMA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 40.695.908/0001-81**, situado na Rua João Paraibano, nº 173, Bairro: Centro, Sucupira do Norte- MA - CEP: 65860-000, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura do município de Sucupira do Norte/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTE CONTRATADA**.

Dados da Empresa: Razão Social: T. DE SOUSA LIMA	
CNPJ: 40.695.908/0001-81	Inscrição Estadual: 12.683173-4
Endereço: Rua João Paraibano, nº 173, Bairro: Centro, Sucupira do Norte- MA - CEP: 65860-000	Inscrição Municipal: 0179/23
Tel./Fax: (99) 99122-9718	E-MAIL: lmthalisson442@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o **MUNICÍPIO** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, lotados na Secretaria Municipal de Administração com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 - SRP**.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO**, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **MUNICÍPIO** e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o **MUNICÍPIO** e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal

pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Manutenção De Veículos Pesados Parte Mecânica - Serviço De Manutenção Mecânica Geral Em Máquinas e Veículos.	MECANICA GERAL	400	Horas	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
2	Manutenção De Veículos Pesados Parte Elétrica	ELETRICA GERAL	400	Horas	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00
3	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos- Serviço De Mão-De-Obra Especializada Em Bombas Injetoras Retífica Usinagem E Afins (Maquinas Pesadas Em Geral)	Serviço De Manutenção De Veículos Automotivos- Serviço De Mão-De-Obra Especializada Em Bombas Injetoras Retífica Usinagem E Afins (Maquinas Pesadas Em Geral)	300	Unidades	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
4	Alinhamento Em Veículo Automotivo - Alinhamento Em Veículo Automotivo- Alinhamento E Balanceamento	Alinhamento Em Veículo Automotivo - Alinhamento Em Veículo Automotivo- Alinhamento E Balanceamento	250	Horas	R\$ 168,00	R\$ 42.000,00
5	Serviços De Lanternaagem	Serviços De Lanternaagem	300	Horas	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
Valor Total Global:						R\$ 240.300,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal Administração.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro

de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte/MA, em 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

T. DE SOUSA LIMA
CNPJ nº 40.695.908/0001-81
Representante: Thalisson de Sousa Lima
CPF 048.406.253-01
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 021302612f0568ed6fc9919277fcc386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF nº 002.542.893-47. **CONTRATADO:** POSTO ARCOIRIS LTDA - POSTO ARCOIRIS, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, Av. Domingos Sertão Nº 2007, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000, neste ato representada pela Sra. Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, portadora do CPF nº 278.789.453-49 e RG 067146372018-0 SSP/MA. **DATA DA ASSINATURA:** Em 02 de Agosto de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 216.150,00 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Sucupira do Norte/MA, em 02 de Agosto de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: ce618acfb9a7c50e36ce6e53341bd252

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº



º 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. CONTRATADO: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n.º 53.275.413/0001-45, Rua Quatorze, Nº 420, Bairro Parque União, CEP: 65.636-370, TIMON/MA, neste ato representada pela Sr. Antônio Ferreira Cavalcante Filho, CPF nº 046.806.923-24 e RG Nº 2.943.193 SSP-PI. DATA DA ASSINATURA: Em 01 de Agosto de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de consultório odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. FONTE DE RECURSO: Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.1023.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sucupira do Norte/MA, em 01 de Agosto de 2024.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 302d02f21078fc960a690b6e0d7d98c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0734, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **FRANCISCA DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA**, professora, Matrícula nº 570-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 0000112580299-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 437.820.273-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia 11 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 13 de maio de 2007 e findou no dia 13 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 72482cedc990710cc43b070dc5ad378e

PORTARIA Nº 0735, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA IRENILDE COSTA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **IRENILDE COSTA MACIEL**, professora, Matrícula nº 626-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 017426442001-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 288.923.483-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia 11 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 20 de fevereiro de 2014 e findou no dia 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 3ccfedcc6fe80447fe6f1b12b743445c

PORTARIA Nº 0736, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA BRASILINA ROCHA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA BRASILINA ROCHA PINHEIRO**, professora, Matrícula nº 420-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 053353862014-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 473.781.608-87, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia 11 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 1999 e findou no dia 01 de março de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: c2b34839e0945113fa0c517ae49a883c

PORTARIA Nº 0737, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.





DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA ANTONIA FARJADO CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA ANTONIA FARJADO CASTRO**, AOSD, Matrícula nº 335-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 058391592016-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 916.445.343-04, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia 11 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 23 de junho de 1999 e findou no dia 23 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: a99f08312d479a03fb2cdf3e7fb26c08

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OZIENE SOUSA AIRES CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **OZIENE SOUSA AIRES**, assistente administrativo, Matrícula nº 804-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000034932294-5 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 626.105.973-04, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia 11 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 17 de julho de 1997 e findou no dia 23 de junho de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: ac132f4bf6e53ce5e98c79ec229b4937

PORTARIA Nº 0738, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.





EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br